

PROTOCOLO GERAL

NUP: 64453.004266/2024-61



1º VOLUME

ASSUNTO:

PREGÃO Nº 90009/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

ANO 2024

INTERESSADO: 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

ASSUNTO: Aquisição de pneus, câmaras de ar, óleos/lubrificantes e baterias a favor do 7º D Sup e Organizações Militares Apoiadas.

ANEXOS: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2024 – 7º D SUP

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			17
2			18
3			19
4			20
5			21
6			22
7			23
8			24
9			25
10			26
11			27
12			28
13			29
14			30
15			31
16			32



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Processo autuado sob o nº 64453.004266/2024-61. Pregão SRP nº 90009/2024 – 7º D Sup, que trata de processo licitatório para aquisição de pneus, câmaras de ar, óleos/lubrificantes e baterias a favor do 7º Depósito de Suprimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, constituído inicialmente com 155 (cento e cinquenta e cinco) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- a) Termo de Autuação (Fl 01);
- b) Requisição (Fl 02 a 07);
- c) Documento de designação da Equipe de Pesquisa de Preço (Fl 08);
- d) Pesquisa de preço (Fls 09 a 35);
- e) Mapa Comparativo (Fl 36 a 39);
- f) Documento de designação da Equipe de Planejamento da Contratação (Fl 40);
- g) Documento de Formalização da Demanda (Fl 41);
- h) Mapa de Riscos (Fl 42 a 44);
- i) Memória de Cálculo (Fl 45 a 50);
- j) Estudo Técnico Preliminar (Fl 51 a 56);
- k) Documentos de designação do Ordenador de Despesas (Fl 57 a 62);
- l) Documento de designação do Chefe da SALC (Fl 63);
- m) Documento de designação do Pregoeiro e publicação da abertura do processo licitatório (Fl 64);
- n) Justificativa do não cumprimento do Processo Digital (Fl 65);
- o) Justificativa da vedação de consórcios e cooperativas (Fl 66);
- p) Declaração de não existência de IRP (Fl 67);
- q) Minuta do edital e seus anexos (Fl 68 a 138);
- r) Quadro de IRP (Fl 139 e 141);
- s) Declaração de Adequação ao Planejamento Estratégico do Órgão (Fl 142);
- t) Declaração de utilização de modelos da AGU/MGI e justificativas (Fl 143 e 144);
- u) Lista de verificação da AGU (Fl 145 a 153);
- v) Ofício de remessa à CJU - Recife – PE (Fl 154 e 155).

Recife – PE, 07 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**goub** MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE  
Data: 07/11/2024 15:08:59-0300  
Verifique em <https://validar.tb.gov.br>

**MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE – 1º Ten**  
Chefe da SALC do 7º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Recife - PE  
08/10/24  
SALC



Requisitória nº 26 – Seç Sup Cl IX  
NUP: 64453.004266/2024-61

Recife – PE, 20 de agosto de 2024.

Do Adjunto da Seção de Suprimento Classe IX

Ao Sr Chefe do COS

Assunto: Abertura de processo licitatório

Re: Art. 13 e paragrafo Único, da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com o OE-1 Assegurar o efetivo apoio logístico às OM situadas na área da 7ª RM, solicito-vos aprovar a abertura de processo licitatório visando eventual aquisição de pneus, câmara de ar, óleos/lubrificantes e baterias a favor do 7º Depósito de suprimento e Organizações Militares apoiadas, conforme relação em anexo:

Nº Item	Especificação dos Materiais	Und	Quant
1	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Dimensões: 165/70 R13 , Tipo: Sem Câmara , Modelo: Radial	Unidade	42
2	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 175/70 R 14	Unidade	105
3	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 185/65 R 15	Unidade	95
4	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 195/55 R15	Unidade	35
5	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais:	Unidade	56

*(Assinaturas manuscritas em azul)*



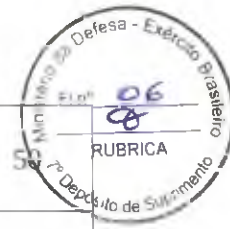
	Sem Câmara , Dimensões: 225/70 R15		
6	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 205/60 R16	Unidade	102
7	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 225/75 R16	Unidade	240
8	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 235/70 R16 , Tipo: Radial	Unidade	304
9	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5	Unidade	71
10	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 265/65 R17	Unidade	116
11	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Poliéster , Poliéster Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 275/80 R22,5 , Modelo: Radial	Unidade	140
12	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Poliéster , Poliéster Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 295/80 R22,5 , Modelo: Radial	Unidade	260
13	<b>Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor</b> Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 120/80 18 , Tipo: Radial	Unidade	20
14	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões: 10.00 X 20 , Tipo: Com Câmara , Modelo: Lameiro	Unidade	1000
15	<b>Câmara Ar Pneu</b> Material: Borracha , Tamanho: 10.00 R 20	Unidade	1000



16	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE</b> , Tipo sintético, utilização na bengala da motocicleta , Viscosidade SAE 10W (1 Litro)	Frasco 1 Litro	130
17	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE</b> , Uso: Diferenciais E Câmbio Automotivos , Tipo: Sintético , Classificação: Api GI-5 , Viscosidade: Sae 75w-90	Frasco 1 Litro	270
18	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE</b> , óleo lubrificante automotivo, óleo para engrenagens hipóides SAE 90 API GL 4. (Litro)	Frasco 1 Litro	880
19	<b>ÓLEO HIDRÁULICO</b> , Óleo lubrificante SAE 50 API CF , mineral monoviscoso para uso em caixas de mudanças dos motores diesel. (20 Litros)	Galão 20 Litros	80
20	<b>FLUIDO ÓLEO HIDRÁULICO</b> , Óleo lubrificante SAE 40 API CF , mineral monoviscoso para uso em caixas de mudanças dos motores diesel. ( Litro)	Frasco 1 Litro	346
21	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO</b> , TIPO OH 49, USO DIREÇÃO HIDRÁULICA (1 Litro)	Litro	240
22	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO</b> , composição base mineral, tipo SAE 15W/40, nível desempenho API CI-4, Aplicação Motor Diesel (20Litros)	Galão 20 Litros	1000
23	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE</b> , óleo lubrificante automotivo, Óleo lubrificante SAE 5W-30 multiviscoso , 100% sintético para modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV que exijam lubrificantes com níveis de desempenho API SN. (1 Litro)	Frasco 1 Litro	920
24	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE</b> , óleo lubrificante automotivo, Óleo lubrificante SAE 5W/40 multiviscoso 100% sintético para uso em amplas faixas de temperaturas, que atenda ao nível de desempenho API SN. (1 Litro)	Frasco 1 Litro	285
25	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE</b> , Tipo Semi-sintético, Viscosidade SAE 10W-30 (1 Litro )	Frasco 1 Litro	390
26	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE</b> , uso automotivo, tipo semissintético, classificação API SN, viscosidade SAE 10W- 40. (1 Litro)	Frasco 1 Litro	420
27	<b>Fluido De Sistema De Freio</b> Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4	Frasco 500 MI	3850
28	<b>Fluido De Sistema De Freio</b> Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 3	Frasco 500 MI	150
29	<b>GRAXA</b> Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Lítio , Tipo Aditivos: Anticorrosivo/Antioxidante/Adesividade/Anti-Ferru- , Aplicação: Automotiva	Balde 20 L	100
30	<b>QUEROSENE</b> , Diluente (Querosene) (1 Litro)	Litro	2000
31	<b>GRAXA</b> , Graxa lubrificante à base de sabão complexo de lítio, para múltiplas aplicações industriais e automotivas, grau NLGI 2 (20 kg)	Balde 20 Kg	100
32	<b>ADITIVO RADIADOR</b> - Fluido sintético para uso em sistemas de	Litro	2100



	arrefecimento de veículos automotivos . Composto à base de monoetileno glicol, com inibidores orgânicos e inorgânicos de corrosão. (1 Litro)		
33	<b>FLUÍDO PARA APLICAÇÃO ESPECÍFICA: DIREÇÃO HIDRÁULICA, ATF DEXRON II (1 Litro)</b>	Frasco 1 Litro	500
34	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada , Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 60 Ah, CCA: acima de 48A; polo positivo lado DIREITO.	Unidade	110
35	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada , Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 60 Ah, CCA: acima de 48A; polo positivo lado ESQUERDO.	Unidade	40
36	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada , Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 70 Ah, CCA: acima de 50A; polo positivo lado DIREITO.	Unidade	110
37	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada , Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 70 Ah, CCA: acima de 50A; polo positivo lado ESQUERDO.	Unidade	110
38	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada , Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 95 Ah, CCA: acima de 90A; polo positivo lado DIREITO	Unidade	115
39	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada , Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 95 Ah, CCA: acima de 90A; polo positivo lado ESQUERDO	Unidade	35
40	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada , Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 100 Ah, CCA: acima de 90A; polo positivo lado DIREITO.	Unidade	200
41	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada , Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 150 Ah, CCA: acima de 90A; polo positivo lado DIREITO.	Unidade	100
42	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada , Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 150 Ah, CCA: acima de 90A; polo positivo lado ESQUERDO.	Unidade	175
43	<b>Bateria Automotiva</b> Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 5 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	Unidade	25
44	<b>Bateria Automotiva selada</b> , Sistema eletroquímico : chumbo ácido Tensão Nominal: 12 V; Capacidade: 11.2 Ah. Aplicação: Motocicleta	Unidade	15
45	<b>Bateria Automotiva selada</b> , Sistema eletroquímico : chumbo ácido Tensão Nominal: 12 V; Capacidade: 30 Ah. Aplicação: Motocicleta	Unidade	14
46	<b>Fluido Hidráulico</b> Origem: Mineral , Viscosidade: Mínimo 4,9 Cst A 100 °C E Mínimo 13,2 Cst A 40 °C , Ponto Fulgor: Acima De 190 °C, Ponto Fluidez: Abaixo De -60 °C, Referência: Mil-H-5606g , Aplicação: Lubrificação Sistema Recuo Canhões	Galão 3,79 Lts	60



47	<b>Óleo Lubrificante</b> Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Gl-5 , Viscosidade: Sae 85w-140	Galão 20 Litro	
48	<b>Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor</b> Material Carcça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 160/60 R17	Unidade	15
49	<b>Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor</b> Material Carcça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 120/70z R17	Unidade	24
50	<b>Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor</b> Material Carcça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 90/90 21 , Tipo: Sem Câmara	Unidade	20
51	<b>Óleo Lubrificante</b> Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Gl-5 , Viscosidade: Sae 80w-90	Galão 20 Litro	150
52	<b>Óleo Lubrificante</b> Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 15w-40	Litro	150
53	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada , Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 100 Ah, CCA: acima de 90A; polo positivo lado ESQUERDO.	Unidade	250
54	<b>Desengripante</b> Composição: Aditivos Inibidores Corrosão E Oxidação, Tensoativo , Apresentação: Spray , Finalidade: Eliminar Ferrugem / Repelir Umidade / Lubrificar , Aplicação: Lubrificante E Anticorrosivo , Características Adicionais: Sem Cfc Na Composição	Frasco 300 Mililitro	2000

**VINÍCIUS CAUÃ DE SOUZA ALMEIDA - 2º Ten**  
Adjunto da Seção de Suprimento Classe IX

**Despacho do Chefe do COS:**

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de pneus, câmara de ar, óleos/lubrificantes e baterias visando atender as necessidades das Organizações militares apoiadas pelo 7º Depósito de Suprimento.

Recife-PE, 20 de agosto de 2024.

  
**DANIEL ESTEVES DE MELO VALDIGEM - MaJ**  
Chefe do COS



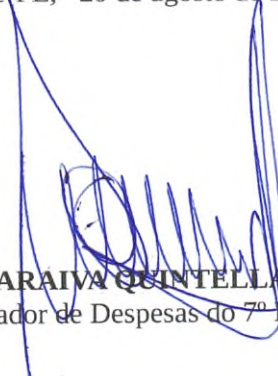
**Justificativa e Despacho do OD:**

Os itens listados na presente requisição tem o intuito de atender as demandas de pneus, câmara de ar, óleos/lubrificantes e baterias das Organizações apoiadas por este Órgão Provedor.

**Em consequência:**

1. Autorizo a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão SRP, nos termos do Art. 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no Inciso I, do artigo 4º, da Instrução Normativa nº 65/2021.
2. A compra deve estar regulada conforme Art. 40, Art. 41, Art. 42, Art. 43 e Art. 44, todos da Lei nº 14.133/2022.
3. A SALC, a Equipe de Pesquisa de Preços, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
4. Publique-se.

Recife-PE, 20 de agosto de 2024.

  
**FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



**2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**a. SISCOFIS OM**

**CONCESSÃO DE SENHA**

POSTO/GRAD	IDENTIFICADOR	DEPENDÊNCIA	PERFIL
Sd VINÍCIUS GOMES DA SILVA	IDS 071.228.667-3	CI III	DEPENDÊNCIA SEDE

O militar abaixo discriminado passa a estar cadastrado e possuir senha de acesso, a fim de operar o SISCOFIS OM, conforme se segue:

Substituto do Fiscal Administrativo por ocasião de suas férias

Em consequência#: a Fiscalização Administrativa e os demais interessados tomem conhecimento e as providências cabíveis.

**b. PESQUISA DE PREÇOS**

**DESIGNAÇÃO**

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, designo o militar abaixo discriminado para realizar pesquisa de preço referente à aquisição de pneus, óleos e baterias, em favor do 7º D Sup, afim de instruir o processo de NUP nº 64453.004266/2024-61.

- 2º Ten VINICIUS CAUÃ DE SOUZA ALMEIDA
- 3º Sgt ALISSON MATTEUS PEREIRA DA SILVA

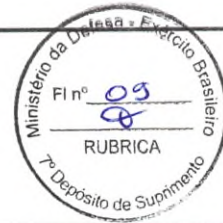
Em consequência:

- 1) O militar deve apresentar o Mapa Comparativo e o Relatório de Pesquisa de Preços conforme Caderno de Orientações atinente ao assunto;
- 2) Demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

**c. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**DESIGNAÇÃO**

Conforme previsto na IN 58/22, assim como no Art. 18º da Lei nº 14.133/21, designo o militar abaixo especificado para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, referente ao Processo Administrativo nº 64453.004429/2024-14, referente à Cessão de Uso a título oneroso destinado a



# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

## Informações básicas

**Número da Pesquisa:** 97/2024      **UASG:** 160198      **Status:** Concluída      **Editado por:** VINICIUS CAUA DE SOUZA ALMEIDA

**Título:** AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, PNEUS E BATERIAIS

**Observações:** RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇO: VINICIUS CAUÃ DE SOUZA ALMEIDA - 2º Ten / ALISSON MATTEUS PEREIRA DA SILVA - 3º Sgt. BOLETIM INTERNO Nº 161 DE 27/08/2024, DO 7º D SUP. NUP: 64453.004266/2024-61

**Total de itens cotados:** 54      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 7.107.100,2218

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
246795 - Pneu Veiculo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência . Dimensões: 165/70 R13 . Tipo: Sem Câmara , Modelo: Radial	Unidade	42

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 12,2274%
R\$ 306,0500	R\$ 336,6167	R\$ 309,0000	Desvio Padrão: 41,1595
			Maior Preço: R\$ 394,8000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	138	Unidade	R\$ 306,0500	05/08/2024	Sim
2		AGENCIA MUNICIPAL DE REG DE SERV DELEGADOS - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 394,8000	17/07/2024	Sim
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 309,0000	26/06/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada

Item: 2

**Descrição do item**

346733 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon  
 . Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência . Tipo  
 Estrutura: Carcaça Radial . Características Adicionais: Com Câmara  
 . Dimensões: 175/70 R 14

**Unidade de Fornecimento****Quantidade**

Unidade

105

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 0.9271%

R\$ 440.7600

R\$ 446.5867

R\$ 449.0000

Desvio Padrão 4,1403

Maior Preço R\$ 450.0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 450.0000	28/08/2024	Sim
2		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	124	Unidade	R\$ 440.7600	04/07/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 449.0000	26/06/2024	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

**Descrição do item**

275585 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster . Material Talão: Arame Aço . Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência . Tipo Estrutura: Carcaça Radial . Características Adicionais: Sem Câmara . Dimensões: 185/65 R 15

**Unidade de Fornecimento****Quantidade**

Unidade

95

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 3.4973%

R\$ 397.0000

R\$ 408.5667

R\$ 400.0000

Desvio Padrão: 14,2890

Maior Preço R\$ 428.7000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 397.0000	11/09/2024	Sim
2		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 428.7000	20/06/2024	Sim
3		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 400.0000	16/05/2024	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

**Descrição do item**

308647 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 195/55 R15

Unidade de Fornecimento

Quantidade

Unidade

35

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 4,0140%

R\$ 447.0000

R\$ 473.6633

R\$ 483.9900

Desvio Padrão: 19,0128

Maior Preço: R\$ 490.0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 483.9900	21/05/2024	Sim
2		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 490.0000	16/05/2024	Sim
3		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 447.0000	11/04/2024	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada

Item: 5

**Descrição do item**

284023 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 225/70 R15

Unidade de Fornecimento

Quantidade

Unidade

56

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 3,2265%

R\$ 602.0000

R\$ 628.9067

R\$ 633.7200

Desvio Padrão: 20,2916

Maior Preço: R\$ 651.0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 651.0000	05/07/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 633.7200	23/05/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 602.0000	16/05/2024	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada

Item: 6

**Descrição do item**

427548 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 205/60 R16

**Unidade de Fornecimento****Quantidade**

Unidade

102

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação 0,4943%

R\$ 434.9900

R\$ 437.9967

R\$ 439.0000

Desvio Padrão 2,1649

Maior Preço R\$ 440.0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 440.0000	02/09/2024	Sim
2		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 439.0000	21/06/2024	Sim
3		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 434.9900	14/06/2024	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada

Item: 7

**Descrição do item**

269566 - Pneu Veiculo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Veiculo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x4 , Dimensões: 225/75 R16 , Tipo: Sem Câmara

**Unidade de Fornecimento****Quantidade**

Unidade

240

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação 7,8964%

R\$ 805.0000

R\$ 874.5733

R\$ 850.0000

Desvio Padrão 69,0601

Maior Preço R\$ 968.7200

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 805.0000	23/07/2024	Sim
2		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	232	Unidade	R\$ 850.0000	02/07/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 968.7200	23/05/2024	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

**Descrição do item**

328154 - Pneu Veiculo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 235/70 R16 , Tipo: Radial

**Unidade de Fornecimento****Quantidade**

Unidade

304

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço  Média  Mediana  
 R\$ 700.0000 R\$ 776.6267 R\$ 795.8800

Coefficiente de Variação: 7.2508%  
 Desvio Padrão: 56.3739  
 Maior Preço: R\$ 834.0000



Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 700.0000	11/09/2024	Sim
2		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 795.8800	28/05/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 834.0000	29/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

**Descrição do item**

464151 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17 5

**Unidade de Fornecimento**    **Quantidade**

Unidade    71

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço  Média  Mediana  
 R\$ 1000.0000 R\$ 1122.8133 R\$ 1.039.4400

Coefficiente de Variação: 13.0638%  
 Desvio Padrão: 146.6824  
 Maior Preço: R\$ 1.329.0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1000.0000	20/08/2024	Sim
2		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.039.4400	04/07/2024	Sim
3		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.329.0000	14/06/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

**Descrição do item**

429862 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 265/65 R17

**Unidade de Fornecimento**    **Quantidade**

Unidade    116

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço  Média  Mediana  Coeficiente de Variação 5,7607%  
 R\$ 875,0000 R\$ 951.6667 R\$ 980.0000 Desvio Padrão 54,8229  
 Maior Preço: R\$ 1.000,0000



Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1000,0000	28/08/2024	Sim
2		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 875,0000	26/08/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	190	Unidade	R\$ 980,0000	03/07/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

**Descrição do item**

308065 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão , Características Adicionais: Sem Câmara. 275/80 Aro 22,5

**Unidade de Fornecimento**      **Quantidade**

Unidade      140

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço  Média  Mediana  Coeficiente de Variação 1,2335%  
 R\$ 2.534,7900 R\$ 2.566,9300 R\$ 2.556,0000 Desvio Padrão 31,6621  
 Maior Preço R\$ 2.610,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe	
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 2.556,0000	20/05/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.534,7900	04/04/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.610,0000	04/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada

Item: 12

**Descrição do item**

308380 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões 295/80 R22,5 , Modelo: Radial

**Unidade de Fornecimento**      **Quantidade**

Unidade      260

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço  Media  Mediana  
 R\$ 2.370.0000 R\$ 2.792.0000 R\$ 2.896.0000

Coefficiente de Variação: 11,1363%  
 Desvio Padrão: 310,9255  
 Maior Preço: R\$ 3.110.0000



Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras gov.br	10	Unidade	R\$ 2.370.0000	05/04/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.110.0000	04/04/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 2.896.0000	04/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada

Item: 13

**Descrição do item**

283395 - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 120/80 18 , Tipo: Radial

**Unidade de Fornecimento** **Quantidade**

Unidade 20

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço  Media  Mediana  
 R\$ 300.9600 R\$ 342.9167 R\$ 352.8000

Coefficiente de Variação: 9,0460%  
 Desvio Padrão: 31,0201  
 Maior Preço: R\$ 374.9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 300.9600	30/08/2024	Sim
2		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	210	Unidade	R\$ 352.8000	28/08/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 374.9900	03/07/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

**Descrição do item**

302831 - Pneu Veiculo Automotivo Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões: 10.00 X 20 , Tipo: Com Câmara , Modelo: Lameiro

**Unidade de Fornecimento** **Quantidade**

Unidade 1000

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço  Média  Mediana  Coeficiente de Variação: 8,6712%  
 R\$ 2.350.0000 R\$ 2.606.6667 R\$ 2.570.0000 Desvio Padrão: 226,0285  
 Maior Preço: R\$ 2.900.0000



Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.900.0000	20/08/2024	Sim
2		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	71	Unidade	R\$ 2.570.0000	01/04/2024	Sim
3		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.350.0000	05/02/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
244665 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 1000 X 20	Unidade	1000

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço  Média  Mediana  Coeficiente de Variação: 26,0413%  
 R\$ 154.5000 R\$ 214.5000 R\$ 200.0000 Desvio Padrão: 55,8585  
 Maior Preço: R\$ 289.0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 289.0000	20/08/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 200.0000	13/06/2024	Sim
3		PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 154.5000	11/06/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
474487 - Oleo Lubrificante. Origem: Mineral . Viscosidade: Sae 10w	Frasco 1 Litro	130

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço  Média  Mediana  Coeficiente de Variação: 7,1863%  
 R\$ 56,7600 R\$ 60,0533 R\$ 57,2500 Desvio Padrão: 4,3156  
 Maior Preço: R\$ 66,1500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	240	Frasco 1 Litro	R\$ 57.2500	10/06/2024	Sim
2	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	135	Frasco 1 Litro	R\$ 66.1500	01/02/2024	Sim
3	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	42	Frasco 1 Litro	R\$ 56.7600	01/02/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.



Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
611944 - Óleo Lubrificante Uso: Diferenciais E Câmbio Automotivos . Tipo: Sintético . Classificação: Api Gl-5 , Viscosidade: Sae 75w-90	Litro	270

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço: R\$ 57.2500      Média: R\$ 74.1233      Mediana: R\$ 66.4700

Coefficiente de Variação: 23,9421%  
Desvio Padrão: 17,7467  
Maior Preço: R\$ 98,6500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSP - SUBPREFEITURA PERUS / ANHANGUERA - Compras.gov.br	6	Litro	R\$ 98.6500	26/08/2024	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	150	Litro	R\$ 57.2500	18/06/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	418	Litro	R\$ 66.4700	19/02/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
467489 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo . Tipo: Mineral . Classificação: Api Gl-4 . Viscosidade: Sae 90	Litro	880

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço: R\$ 24.9900      Média: R\$ 37.6767      Mediana: R\$ 30.0000

Coefficiente de Variação: 38,6010%  
Desvio Padrão: 14,5436  
Maior Preço: R\$ 58,0400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Litro	R\$ 58.0400	18/04/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	800	Litro	R\$ 24.9900	07/02/2024	Sim
3	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	100	Litro	R\$ 30.0000	29/11/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada



Item: 19

**Descrição do item** **Unidade de Fornecimento** **Quantidade**

470288 - Oleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral ,  
Classificação: Fd 1 , Viscosidade: Sae 50 Galão 20 Litro 80

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço ● Média Mediana Coeficiente de Variação: 5,7571%  
R\$ 570.0000 R\$ 617.8667 R\$ 628.4000 Desvio Padrão: 35,5713  
Maior Preço R\$ 655.2000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Galão 20 Litro	R\$ 628,4000	23/05/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	135	Galão 20 Litro	R\$ 570,0000	23/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Galão 20 Litro	R\$ 655,2000	13/03/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 20

**Descrição do item** **Unidade de Fornecimento** **Quantidade**

481558 - Óleo Lubrificante Uso: Motores A Diesel , Tipo: Mineral ,  
Classificação: Monoviscoso , Viscosidade: Sae 40 Litro 346

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço ● Média Mediana Coeficiente de Variação: 4,8382%  
R\$ 36,1000 R\$ 38,5700 R\$ 38,9999 Desvio Padrão: 1,8661  
Maior Preço R\$ 40,6100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Litro	R\$ 38,9999	31/05/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Litro	R\$ 40,6100	23/05/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	180	Litro	R\$ 36,1000	05/03/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada

Item: 21

**Descrição do item**

246500 - Fluido Para Aplicação Especifica Aplicação: Direção Hidráulica Para Veiculo Aotomotivo

**Unidade de Fornecimento**

Litro

**Quantidade**

240

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 9,0864%

R\$ 39,9000

R\$ 44,9333

R\$ 45,0000

Desvio Padrão: 4,0828

Maior Preço: R\$ 49,9000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	3	Litro	R\$ 39,9000	23/08/2024	Sim
2	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	3	Litro	R\$ 49,9000	23/08/2024	Sim
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	15	Litro	R\$ 45,0000	14/08/2024	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada

Item: 22

**Descrição do item**

471969 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Ci-4 , Viscosidade: Sae 15w-40

**Unidade de Fornecimento**

Galão 20 Litro

**Quantidade**

1000

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 7,3924%

R\$ 398,9900

R\$ 444,6633

R\$ 460,0000

Desvio Padrão: 32,8714

Maior Preço: R\$ 475,0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Galão 20 Litro	R\$ 398,9900	21/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Galão 20 Litro	R\$ 475,0000	09/07/2024	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Galão 20 Litro	R\$ 460,0000	14/03/2024	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada

Item: 23

**Descrição do item**

461563 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 5w-30

**Unidade de Fornecimento**

Litro

**Quantidade**

920

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço  Média  Mediana  Coeficiente de Variação: 9,745141%  
 R\$ 34.5800 R\$ 39.9933 R\$ 41.9000 Desvio Padrão: 3,8831  
 Maior Preço R\$ 43.5000

Coeficiente de Variação: 9,745141%  
 Desvio Padrão: 3,8831  
 Maior Preço R\$ 43.5000



Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	834	Litro	R\$ 41.9000	28/08/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Litro	R\$ 34.5800	23/05/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	566	Litro	R\$ 43.5000	08/02/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada

Item: 24

**Descrição do item**

461564 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo . Tipo: Sintético .  
 Classificação: Api Sn . Viscosidade: Sae 5w-40

**Unidade de Fornecimento Quantidade**

Litro 285

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço  Média  Mediana  Coeficiente de Variação: 25,4124%  
 R\$ 35.0000 R\$ 49.1367 R\$ 47.0400 Desvio Padrão: 12,4868  
 Maior Preço R\$ 65.3700

Coeficiente de Variação: 25,4124%  
 Desvio Padrão: 12,4868  
 Maior Preço R\$ 65.3700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Litro	R\$ 35.0000	29/08/2024	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	50	Litro	R\$ 65.3700	20/03/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	105	Litro	R\$ 47.0400	09/01/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada

Item: 25

**Descrição do item**

485814 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo . Tipo: Semissintético .  
 Classificação: Api Sn . Viscosidade: Sae 10w-30

**Unidade de Fornecimento Quantidade**

Litro 390

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço  Média  Mediana  Coeficiente de Variação: 26,6469%  
 R\$ 47.0000 R\$ 60.3733 R\$ 51.1200 Desvio Padrão: 16,0876  
 Maior Preço R\$ 83.0000

Coeficiente de Variação: 26,6469%  
 Desvio Padrão: 16,0876  
 Maior Preço R\$ 83.0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	24500	Litro	R\$ 51,200	19/08/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Litro	R\$ 83,000	06/02/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Litro	R\$ 47,000	06/02/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.



Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
461567 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético . Classificação: Api Sn . Viscosidade: Sae 10w-40	Litro	420

#### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 11.3638%
R\$ 49,1800	R\$ 56,6067	R\$ 55,7700	Desvio Padrão: 6.4327
			Maior Preço R\$ 64,8700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Litro	R\$ 64,8700	09/08/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	Litro	R\$ 49,1800	09/08/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Litro	R\$ 55,7700	01/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
263657 - Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veiculo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4	Frasco 500 Mililitro	3850

#### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 8.7225%
R\$ 35,9900	R\$ 39,2733	R\$ 37,8300	Desvio Padrão: 3.4256
			Maior Preço R\$ 44,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5	Frasco 500 Mililitro	R\$ 37,8300	12/08/2024	Sim
2		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	15	Frasco 500 Mililitro	R\$ 35,9900	06/08/2024	Sim
3		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	15	Frasco 500 Mililitro	R\$ 44,0000	12/06/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.



Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
273222 - Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veiculo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 3	Frasco 500 Mililitro	150

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 9.1653%
R\$ 28.3300	R\$ 31.9400	R\$ 31.9900	Desvio Padrão: 2.9274
			Maior Preço: R\$ 35.5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5	Frasco 500 Mililitro	R\$ 35.5000	12/08/2024	Sim
2		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 28.3300	26/06/2024	Sim
3		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	10	Frasco 500 Mililitro	R\$ 31.9900	10/06/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 29

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
233181 - Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Lítio , Tipo Aditivos: Anticorrosivo/Antioxidante/Adesividade/Anti-Ferro- , Aplicação: Automotiva , Características Adicionais: Não Aplicável	Balde 20 Litro	100

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 25.7415%
R\$ 414.8000	R\$ 510.2667	R\$ 420.0000	Desvio Padrão: 131.3505
			Maior Preço: R\$ 696.0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	6	Balde 20 Litro	R\$ 420.0000	19/07/2024	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	113	Balde 20 Litro	R\$ 414.8000	20/03/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Balde 20 Litro	R\$ 696.0000	06/02/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 30

**Descrição do item**

478331 - Querosene Uso Limpeza, Desengraxante, Solvente .  
Tipo: Comum

**Unidade de Fornecimento**

Litro

**Quantidade**

2000

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 23,4657%

R\$ 24.0000

R\$ 32.0233

R\$ 30.0000

Desvio Padrão: 7.5145

Maior Preço: R\$ 42,0700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	3	Litro	R\$ 42,0700	30/08/2024	Sim
2		PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	50	Litro	R\$ 30,0000	22/08/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Litro	R\$ 24,0000	08/07/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 31

**Descrição do item**

601311 - Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Litro .  
Tipo Aditivos: Antioxidante/Anticorrosivo , Consistência NLgi: 2 .  
Características Adicionais: Din 51825. Referência: Gma 2ep Lubrax.  
NLgi Grau 2

**Unidade de Fornecimento**

Balde 20 Quilograma

**Quantidade**

100

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 10,9465%

R\$ 600,0000

R\$ 660,8233

R\$ 620,0000

Desvio Padrão: 72,3373

Maior Preço: R\$ 762,4700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	5	Balde 20 Quilograma	R\$ 620,0000	26/04/2024	Sim
2		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	50	Balde 20 Quilograma	R\$ 762,4700	17/04/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Balde 20 Quilograma	R\$ 600,0000	11/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 32

**Descrição do item**

601273 - Aditivo Radiador Características Adicionais: Normas Sae J 1034 E Nbr 13705 . Aplicação Radiador Automotivo .  
Componentes: Monoetileno Glicol Com Inibidores Orgânicos

**Unidade de Fornecimento**

Litro

**Quantidade**

2100

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço  Média  Mediana  
 R\$ 19.6000 R\$ 26.0300 R\$ 22.4900

Coefficiente de Variação: 27,4602%  
 Desvio Padrão: 7,1479  
 Maior Preço: R\$ 36,0000



Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Litro	R\$ 22.4900	29/08/2024	Sim
2		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Litro	R\$ 19.6000	20/06/2024	Sim
3		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Litro	R\$ 36,0000	13/06/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

### Item: 33

#### Descrição do item

477125 - Fluido Para Aplicação Especifica Aplicação: Direção Hidráulica Para Veiculo Aotomotivo . Característica Adicionais: Fluido Dexron li

#### Unidade de Fornecimento

Litro

#### Quantidade

500

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço  Média  Mediana  
 R\$ 22.0000 R\$ 24.0000 R\$ 25.0000

Coefficiente de Variação: 5,8925%  
 Desvio Padrão: 1,4142  
 Maior Preço: R\$ 25,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	115	Litro	R\$ 22.0000	12/06/2024	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	420	Litro	R\$ 25.0000	12/04/2024	Sim
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	420	Litro	R\$ 25.0000	12/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada

### Item: 34

#### Descrição do item

419344 - Bateria Automotiva Tipo: Selada , Tensão Nominal: 12 V. Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquimico: Chumbo-Ácido

#### Unidade de Fornecimento

Unidade

#### Quantidade

110

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço  Média  Mediana  
 R\$ 431.2000 R\$ 480.4000 R\$ 490.0000

Coefficiente de Variação: 7,6775%  
 Desvio Padrão 36,8825  
 Maior Preço R\$ 520.0000



Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 520.0000	11/09/2024	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 431.2000	27/08/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 490.0000	19/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada

### Item: 35

#### Descrição do item

348741 - Bateria Automotiva Aplicação: Automóvel . Tensão Nominal: 12 V. Capacidade Nominal: 60 AH. Sistema Eletroquímico Chumbo-Ácido

#### Unidade de Fornecimento Quantidade

Unidade 40

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço  Média  Mediana  
 R\$ 459.0000 R\$ 485.6667 R\$ 490.0000

Coefficiente de Variação: 4,1670%  
 Desvio Padrão 20,2375  
 Maior Preço R\$ 508.0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 490.0000	23/07/2024	Sim
2		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 508.0000	15/07/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 459.0000	04/07/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada

### Item: 36

#### Descrição do item

430485 - Bateria Automotiva Tipo: Selada . Aplicação: Ford F250 Ano 2000 . Características Adicionais: Polo Positivo Vd: Garantia Min: 01 Ano . Tensão Nominal: 12 V. Capacidade Nominal: 70 AH. Sistema Eletroquímico Chumbo-Ácido

#### Unidade de Fornecimento Quantidade

Unidade 110

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço  Média  Mediana  
 R\$ 480.4700 R\$ 512.1567 R\$ 526.0000

Coefficiente de Variação: 4.3864%  
 Desvio Padrão 22.4653  
 Maior Preço R\$ 530.0000



Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 526.0000	26/08/2024	Sim
2		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 530.0000	28/06/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras gov.br	8	Unidade	R\$ 480.4700	21/05/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada

### Item: 37

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
397978 - Bateria Automotiva Comprimento: 281 MM, Largura: 175 MM, Altura: 175 MM, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 70 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Corrente Partida: 620	Unidade	110

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço  Média  Mediana  
 R\$ 500.0000 R\$ 529.8333 R\$ 524.0000

Coefficiente de Variação: 5.1066%  
 Desvio Padrão: 27.0565  
 Maior Preço: R\$ 565.5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 565.5000	26/07/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras gov.br	28	Unidade	R\$ 524.0000	12/06/2024	Sim
3		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 500.0000	20/05/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

### Item: 38

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
430483 - Bateria Automotiva Tipo: Selada, Aplicação: Sprinter 313 Sf Ano 2004, Características Adicionais: Polo Positivo Vd: Garantia Min. 01 Ano, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 95 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	Unidade	115

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço  Média  Mediana  Coeficiente de Variação: 8,5495%  
R\$ 815.8000 R\$ 925.2633 R\$ 960.0000 Desvio Padrão 79,1053  
Maior Preço R\$ 999.9900



Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 815.8000	20/08/2024	Sim
2		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIA - RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 999.9900	12/06/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 960.0000	27/05/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 39

### Descrição do item

404845 - Bateria Automotiva Tipo: Selada , Aplicação Mercedes-Benz Mod Sprinter 310d Ano 1998 , Características Adicionais: Terminal Tipo Cônico , Comprimento: 356 MM, Largura: 172 MM, Altura: 190 MM, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 95 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

### Unidade de Fornecimento

### Quantidade

Unidade

35

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço  Média  Mediana  Coeficiente de Variação: 9,6586%  
R\$ 662.0000 R\$ 756.1733 R\$ 766.5200 Desvio Padrão 73,0356  
Maior Preço R\$ 840.0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 662.0000	02/08/2024	Sim
2		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 766.5200	02/08/2024	Sim
3		CONSÓRCIO INT DE SAÚDE DA R.DE U CENTRO SUL - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 840.0000	09/07/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 40

### Descrição do item

419343 - Bateria Automotiva Tipo: Selada , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 100 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

### Unidade de Fornecimento

### Quantidade

Unidade

200

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço  Média  Mediana  Coeficiente de Variação: 11,9377%  
R\$ 843,9200 R\$ 936,7067 R\$ 872,2000 Desvio Padrão: 111,8208  
Maior Preço: R\$ 1.094,0000



Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras gov.br	1	Unidade	R\$ 843,9200	26/06/2024	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras gov.br	6	Unidade	R\$ 872,2000	26/06/2024	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras gov.br	1	Unidade	R\$ 1.094,0000	13/06/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada

Item: 41

### Descrição do item

397966 - Bateria Automotiva Comprimento: 510 MM, Largura: 213 MM, Altura: 238 MM, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 150 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Corrente Partida: 550

### Unidade de Fornecimento

Unidade

### Quantidade

100

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço  Média  Mediana  Coeficiente de Variação: 7,3943%  
R\$ 1.004,0000 R\$ 1.093,7067 R\$ 1.077,1200 Desvio Padrão: 80,8717  
Maior Preço: R\$ 1.200,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ FILHO-UNESP - Compras gov.br	1	Unidade	R\$ 1.077,1200	24/06/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras gov.br	30	Unidade	R\$ 1.004,0000	31/05/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras gov.br	32	Unidade	R\$ 1.200,0000	04/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 42

### Descrição do item

390053 - Bateria Automotiva Tipo: Selada, Aplicação: Caminhão. Referência: Srt150te. Comprimento: 513 MM, Largura: 223 MM, Altura: 218 MM, Peso: 41,5 KG, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 150 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

### Unidade de Fornecimento

Unidade

### Quantidade

175

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço  Média  Mediana  
 R\$ 920.0800 R\$ 1 036.3600 R\$ 1 079.0000

Coefficiente de Variação: 8,0272%  
 Desvio Padrão 83,1907  
 Maior Preço R\$ 1 110.0000



Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 1.110.0000	22/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 920.0800	13/08/2024	Sim
3	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.079.0000	03/07/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 43

### Descrição do item

428246 - Bateria Automotiva Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 5 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

### Unidade de Fornecimento

Unidade

### Quantidade

25

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço  Média  Mediana  
 R\$ 207.0000 R\$ 248.3333 R\$ 250.0000

Coefficiente de Variação: 13,3245%  
 Desvio Padrão 33,0891  
 Maior Preço R\$ 288.0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 250.0000	17/06/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 207.0000	17/06/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 288.0000	07/05/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 44

### Descrição do item

252139 - Bateria Automotiva Voltagem: 12 VOLT, Capacidade: 12 A /H, Aplicação: Motocicleta Honda, Modelo Cb 450/Dx, Ano 1992

### Unidade de Fornecimento

Unidade

### Quantidade

15

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço  Média  Mediana  
 R\$ 362.0000 R\$ 407.0000 R\$ 421.0000

Coefficiente de Variação: 8,0019%  
 Desvio Padrão 32,5679  
 Maior Preço R\$ 438.0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 362.0000	22/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 438.0000	18/07/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 421.0000	11/07/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.



Item: 45

**Descrição do item** **Unidade de Fornecimento** **Quantidade**

372360 - Bateria Automotiva Tipo: Selada , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 30 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Acido

Unidade

14

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço  Média  
R\$ 1.138.0000 R\$ 1.384.0000

Mediana  
R\$ 1.234.0000

Coefficiente de Variação 20,4295%  
Desvio Padrão: 282,7437  
Maior Preço R\$ 1.780,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.138.0000	12/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.234.0000	25/07/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.780.0000	11/07/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 46

**Descrição do item** **Unidade de Fornecimento** **Quantidade**

251545 - Fluido Hidráulico Origem: Mineral , Viscosidade: Mínimo 4,9 Cst A 100 °C E Mínimo 13,2 Cst A 40 °C , Ponto Fulgor: Acima De 190 °C, Ponto Fluidez: Abaixo De -60 °C, Referência: Mil-H-5606g , Aplicação: Lubrificação Sistema Recuo Canhões

Unidade

60

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço  Média  
R\$ 336.1900 R\$ 454.6867

Mediana  
R\$ 403.8700

Coefficiente de Variação 27,0229%  
Desvio Padrão 122,8696  
Maior Preço R\$ 624,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

1	I	gov.br	360	Unidade	R\$ 403.8700	10/06/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	58	Unidade	R\$ 336.1900	01/02/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 624.0000	25/01/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.



Item: 47

**Descrição do item** **Unidade de Fornecimento** **Quantidade**

473133 - Óleo Lubrificante Uso. Automotivo . Tipo Mineral .  
Classificação: Api GI-5 . Viscosidade Sae 85w-140

Galão 20 Litro 50

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço  Média  Mediana  Coeficiente de Variação: 3.8199%  
Desvio Padrão: 19.9338  
R\$ 496.0000 R\$ 521.8400 R\$ 525.0000 Maior Preço R\$ 544.5200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	113	Galão 20 Litro	R\$ 525.0000	18/06/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Galão 20 Litro	R\$ 544.5200	13/03/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Galão 20 Litro	R\$ 496.0000	09/01/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 48

**Descrição do item** **Unidade de Fornecimento** **Quantidade**

606009 - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material  
Carcça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço ,  
Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material  
Fiancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida  
160/60 R17

Unidade 15

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço  Média  Mediana  Coeficiente de Variação: 9.5548%  
Desvio Padrão: 72.6291  
R\$ 677.0000 R\$ 760.1300 R\$ 749.4500 Maior Preço: R\$ 853.9400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 749.4500	05/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 853.9400	17/01/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 677.0000	27/11/2023	Sim



Item: 49

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
606005 - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida 120/70z R17	Unidade	24

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 5.7239%
R\$ 599.0000	R\$ 640.1500	R\$ 633.4500	Desvio Padrão: 36.6417
			Maior Preço: R\$ 688.0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras gov.br	117	Unidade	R\$ 633.4500	05/08/2024	Sim
2	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras gov.br	10	Unidade	R\$ 688.0000	06/02/2024	Sim
3	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras gov.br	10	Unidade	R\$ 599.0000	06/02/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada

Item: 50

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
351768 - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 90 /90 21 , Tipo: Sem Câmara	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 13.0871%
R\$ 339.0000	R\$ 374.6667	R\$ 341.0000	Desvio Padrão: 49.0329
			Maior Preço: R\$ 444.0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras gov.br	1	Unidade	R\$ 339.0000	28/08/2024	Sim
2	1	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 444.0000	02/08/2024	Sim
3	3	ESTADO DO AMAZONAS - Compras gov.br	24	Unidade	R\$ 341.0000	23/07/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada

Item: 51



Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
473132 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo . Tipo: Mineral . Classificação: Api GI-5 . Viscosidade: Sae 80w-90	Galão 20 Litro	150

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	<input type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação 9.3102%
R\$ 501.0400	R\$ 577.0133	R\$ 615.0000	Desvio Padrão 53.7213
			Maior Preço R\$ 615.0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Galão 20 Litro	R\$ 615.0000	18/06/2024	Sim
2		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	150	Galão 20 Litro	R\$ 615.0000	18/06/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Galão 20 Litro	R\$ 501.0400	04/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 52

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
470287 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo . Tipo: Semissintético . Classificação: Api Sn . Viscosidade: Sae 15w-40	Litro	150

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 6.1678%
R\$ 25.9000	R\$ 28.3000	R\$ 29.0000	Desvio Padrão 1.7455
			Maior Preço R\$ 30.0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Litro	R\$ 30.0000	02/08/2024	Sim
2		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	1000	Litro	R\$ 25.9000	13/06/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Litro	R\$ 29.0000	10/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 53



Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
415880 - Bateria Automotiva Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) , Aplicação: Gerador , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 100 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	Unidade	250

#### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 10,0582%
R\$ 890.0000	R\$ 962.4100	R\$ 898.0000	Desvio Padrão: 96,8015
			Maior Preço: R\$ 1099.2300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 898.0000	24/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 890.0000	31/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.099.2300	11/01/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 54

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
262680 - Desengripante Composição: Aditivos Inibidores Corrosão E Oxidação.Tensoativo , Apresentação: Spray , Finalidade: Eliminar Ferrugem / Repelir Umidade / Lubrificar , Aplicação: Lubrificante E Anticorrosivo , Características Adicionais: Sem Cfc Na Composição	Frasco 300 Mililitro	2000

#### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 20,6658%
R\$ 12.0000	R\$ 15.8397	R\$ 15.5200	Desvio Padrão: 3,2734
			Maior Preço: R\$ 19.9990

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Frasco 300 Mililitro	R\$ 12.0000	29/08/2024	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	Frasco 300 Mililitro	R\$ 15.5200	22/03/2024	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Frasco 300 Mililitro	R\$ 19.9990	21/02/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada

Relatório emitido em 04/10/2024 11:21

Memoria de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021).

- Média: corresponde a soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor medio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a media aritmética dos valores que compõem a pesquisa

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Documento assinado digitalmente  
**ALISSON MATTEUS PEREIRA DA SILVA**  
Data: 04/10/2024 11:31:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
**VINICIUS CAUA DE SOUZA ALMEIDA**  
Data: 04/10/2024 12:18:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAPA COMPACTIVO - AQUISIÇÃO DE ÓLEOS PNEUS E BATERIAS - NUP:6445 - 4266/2024-61

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UN. MEDIDA	QTD. TOTAL	Painel de preços COMPRAS.GOV.BR		Contratação similares de outros entes públicos		Pesquisa publicada em mídia especializada		Pesquisa com fornecedores		VALOR UNT.	VALOR TOTAL
				VALOR UNT.	VALOR TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL		
1	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Dimensões: 165/70 R13 , Tipo: Sem Câmara , Modelo: Radial	Und	42	R\$ 336,62	R\$ 14.138,04	-	-	-	-	-	-	R\$ 336,62	R\$ 14.138,04
2	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 175/70 R 14	Und	105	R\$ 446,59	R\$ 46.891,95	-	-	-	-	-	-	R\$ 446,59	R\$ 46.891,95
3	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talião: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 185/65 R 15	Und	95	R\$ 408,57	R\$ 38.814,15	-	-	-	-	-	-	R\$ 408,57	R\$ 38.814,15
4	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talião: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 195/65 R15	Und	35	R\$ 473,66	R\$ 16.578,10	-	-	-	-	-	-	R\$ 473,66	R\$ 16.578,10
5	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon Material Talião: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 225/70 R15	Und	56	R\$ 628,91	R\$ 35.218,96	-	-	-	-	-	-	R\$ 628,91	R\$ 35.218,96
6	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talião: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 205/60 R16	Und	102	R\$ 438,00	R\$ 44.676,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 438,00	R\$ 44.676,00
7	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x4 , Dimensões: 225/75 R16 , Tipo: Sem Câmara	Und	240	R\$ 874,57	R\$ 209.896,80	-	-	-	-	-	-	R\$ 874,57	R\$ 209.896,80
8	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 235/70 R16 , Tipo: Radial	Und	304	R\$ 776,63	R\$ 236.095,52	-	-	-	-	-	-	R\$ 776,63	R\$ 236.095,52
9	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talião: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17,5	Und	71	R\$ 1.122,81	R\$ 79.719,51	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.122,81	R\$ 79.719,51
10	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talião: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 265/65 R17	Und	116	R\$ 951,67	R\$ 110.393,72	-	-	-	-	-	-	R\$ 951,67	R\$ 110.393,72
11	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talião: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Caminhão , Características Adicionais: Sem Câmara, 215/60 Aro 22,5	Und	140	R\$ 2.566,93	R\$ 359.370,20	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.566,93	R\$ 359.370,20
12	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talião: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 295/80 R22,5 , Modelo: Radial	Und	260	R\$ 2.792,00	R\$ 725.920,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.792,00	R\$ 725.920,00
13	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talião: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Resistência , Medida: 120/80 18 , Tipo: Radial	Und	20	R\$ 342,92	R\$ 6.858,40	-	-	-	-	-	-	R\$ 342,92	R\$ 6.858,40



14	Pneu Veículo Automotivo Material: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões: 10.00 X 20, Tipo: Com Câmara, Modelo: Lameiro	Und	1000	R\$ 2.606,67	R\$ 2.606,670,00	-	-	-	R\$ 2.606,67	R\$ 2.606,670,00
15	Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 1.000 X 20	Und	1000	R\$ 214,50	R\$ 214.500,00	-	-	-	R\$ 214,50	R\$ 214.500,00
16	Óleo Lubrificante. Origem: Mineral, Viscosidade: Sae 10w	Frasco 1 Litro	130	R\$ 60,05	R\$ 7.806,50	-	-	-	R\$ 60,05	R\$ 7.806,50
17	Óleo Lubrificante Uso: Diferenciais E Câmbio Automotivos, Tipo: Simético, Classificação: Api Gl-5, Viscosidade: Sae 75w-90	Litro	270	R\$ 74,12	R\$ 20.012,40	-	-	-	R\$ 74,12	R\$ 20.012,40
18	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Gl-4, Viscosidade: Sae 90	Litro	880	R\$ 37,68	R\$ 33.158,40	-	-	-	R\$ 37,68	R\$ 33.158,40
19	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Fd 1, Viscosidade: Sae 50	Galão 20 Litro	80	R\$ 617,87	R\$ 49.429,60	-	-	-	R\$ 617,87	R\$ 49.429,60
20	Óleo Lubrificante Uso: Motores A Diesel, Tipo: Mineral, Classificação: Monoviscoso, Viscosidade: Sae 40	Litro	346	R\$ 38,57	R\$ 13.345,22	-	-	-	R\$ 38,57	R\$ 13.345,22
21	Fluido Para Aplicação Especifica Aplicação: Direção Hidráulica Para Veiculo Automotivo	Litro	240	R\$ 44,93	R\$ 10.783,20	-	-	-	R\$ 44,93	R\$ 10.783,20
22	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Ci-4, Viscosidade: Sae 15w-40	Galão 20 Litro	1000	R\$ 444,66	R\$ 444.660,00	-	-	-	R\$ 444,66	R\$ 444.660,00
23	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Simético, Classificação: Api Sn, Viscosidade: Sae 5w-30	Litro	920	R\$ 39,99	R\$ 36.790,80	-	-	-	R\$ 39,99	R\$ 36.790,80
24	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Simético, Classificação: Api Sn, Viscosidade: Sae 5w-40	Litro	285	R\$ 49,14	R\$ 14.004,90	-	-	-	R\$ 49,14	R\$ 14.004,90
25	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Semissimético, Classificação: Api Sn, Viscosidade: Sae 10w-30	Litro	390	R\$ 60,37	R\$ 23.544,30	-	-	-	R\$ 60,37	R\$ 23.544,30
26	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Semissimético, Classificação: Api Sn, Viscosidade: Sae 10w-40	Litro	420	R\$ 56,61	R\$ 23.776,20	-	-	-	R\$ 56,61	R\$ 23.776,20
27	Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veiculo Automotivo, Característica Adicionais: Dot 4	Frasco 500 Mililitro	3850	R\$ 39,27	R\$ 151.189,50	-	-	-	R\$ 39,27	R\$ 151.189,50
28	Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veiculo Automotivo, Característica Adicionais: Dot 3	Frasco 500 Mililitro	150	R\$ 31,94	R\$ 4.791,00	-	-	-	R\$ 31,94	R\$ 4.791,00
29	Graxa Tipo Base: Óleo Mineral, Tipo Espessante: Litro, Tipo Aditivos: Anticorrosivo/Antioxidante/Adesividade/Anti-Ferro, Aplicação: Automotiva, Características Adicionais: Não Aplicável	Balde 20 Litro	100	R\$ 510,27	R\$ 51.027,00	-	-	-	R\$ 510,27	R\$ 51.027,00
30	Querosene Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente, Tipo: Comum	Litro	2000	R\$ 32,02	R\$ 64.040,00	-	-	-	R\$ 32,02	R\$ 64.040,00
31	Graxa Tipo Base: Óleo Mineral, Tipo Espessante: Litro, Tipo Aditivos: Antioxidante/Anticorrosivo, Consistência Ngjt: 2, Características Adicionais: Din 51625, Referência: Gma Zep Lubrax. Ngjt Grau 2	Balde 20 Quilograma	100	R\$ 660,82	R\$ 66.082,00	-	-	-	R\$ 660,82	R\$ 66.082,00
32	Aditivo Radiador Características Adicionais: Normas Sae J 1034 E Nbr 13705, Aplicação: Radiador Automotivo, Componentes: Monopeteno Glicol Com Inibidores Orgânicos	Litro	2100	R\$ 26,03	R\$ 54.663,00	-	-	-	R\$ 26,03	R\$ 54.663,00
33	Fluido Para Aplicação Especifica Aplicação: Direção Hidráulica Para Veiculo Automotivo, Característica Adicionais: Fluido Dexron II	Litro	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00	-	-	-	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
34	Bateria Automotiva Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	Unidade	110	R\$ 480,40	R\$ 52.844,00	-	-	-	R\$ 480,40	R\$ 52.844,00



35	Bateria Automotiva Aplicação: Automóvel , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	Unidade	40	R\$ 485,67	R\$ 19.426,80	-	-	-	R\$ 485,67	R\$ 19.426,80
36	Bateria Automotiva Tipo: Selada, Aplicação: Ford F250 Ano 2000 , Características Adicionais: Polo Positivo Vd; Garantia Min. 01 Ano , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 70 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	Unidade	110	R\$ 512,16	R\$ 56.337,60	-	-	-	R\$ 512,16	R\$ 56.337,60
37	Bateria Automotiva Comprimento: 281 MM, Largura: 175 MM, Altura: 175 MM, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 70 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido , Corrente Partida: 620	Unidade	110	R\$ 529,83	R\$ 58.281,30	-	-	-	R\$ 529,83	R\$ 58.281,30
38	Bateria Automotiva Tipo: Selada, Aplicação: Sprimer 313 S/ Ano 2004 , Características Adicionais: Polo Positivo Vd; Garantia Min. 01 Ano , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 95 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	Unidade	115	R\$ 925,26	R\$ 106.404,90	-	-	-	R\$ 925,26	R\$ 106.404,90
39	Bateria Automotiva Tipo: Selada, Aplicação: Mercedes-Benz Mod.Sprinter 310d Ano 1998 , Características Adicionais: Terminal Tipo Cônico , Comprimento: 356 MM, Largura: 172 MM, Altura: 190 MM, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 95 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	Unidade	35	R\$ 756,17	R\$ 26.465,95	-	-	-	R\$ 756,17	R\$ 26.465,95
40	Bateria Automotiva Tipo: Selada , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 100 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	Unidade	200	R\$ 936,71	R\$ 187.342,00	-	-	-	R\$ 936,71	R\$ 187.342,00
41	Bateria Automotiva Comprimento: 510 MM, Largura: 213 MM, Altura: 238 MM, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 150 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido , CorrentePartida: 550	Unidade	100	R\$ 1.093,71	R\$ 109.371,00	-	-	-	R\$ 1.093,71	R\$ 109.371,00
42	Bateria Automotiva Tipo: Selada, Aplicação: Caminhão, Referência: Srt150le , Comprimento: 513 MM, Largura: 223 MM, Altura: 218 MM, Peso: 41,5 KG, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 150 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	Unidade	175	R\$ 1.036,36	R\$ 181.363,00	-	-	-	R\$ 1.036,36	R\$ 181.363,00
43	Bateria Automotiva Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 5 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	Unidade	25	R\$ 248,33	R\$ 6.208,25	-	-	-	R\$ 248,33	R\$ 6.208,25
44	Bateria Automotiva Voltagem: 12 VOLT, Capacidade: 12 A /H, Aplicação: Motocicleta Honda, Modelo Cb 450/DX, Ano 1992	Unidade	15	R\$ 407,00	R\$ 6.105,00	-	-	-	R\$ 407,00	R\$ 6.105,00
45	Bateria Automotiva Tipo: Selada , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 30 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	Unidade	14	R\$ 1.384,00	R\$ 19.376,00	-	-	-	R\$ 1.384,00	R\$ 19.376,00
46	Fluido Hidráulico Origem: Mineral , Viscosidade: Mínimo 4,9 Cst A 100 °C e Mínimo 13,2 Cst A 40 °C , Ponto Fulgor: Acima De 190 °C, Ponto Fluidez: Abaixo De -60 °C, Referência: Mil-H-5606g , Aplicação: Lubrificação Sistema Recuo Canhões	Unidade	60	R\$ 454,69	R\$ 27.281,40	-	-	-	R\$ 454,69	R\$ 27.281,40
47	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral , Classificação: Api Gh-5 , Viscosidade: Sae 85w-140	Galão 20 Litro	50	R\$ 521,84	R\$ 26.092,00	-	-	-	R\$ 521,84	R\$ 26.092,00
48	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 150/60 R17	Unidade	15	R\$ 760,13	R\$ 11.401,95	-	-	-	R\$ 760,13	R\$ 11.401,95
49	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 120/70z R17	Unidade	24	R\$ 640,15	R\$ 15.363,60	-	-	-	R\$ 640,15	R\$ 15.363,60



50	Pneu Motocicleta / Motocicleta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material:Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 90/90 21 , Tipo: Sem Câmara	20	Unidade	R\$ 374,67	R\$ 7.493,40	R\$ 374,67	R\$ 7.493,40	R\$ 374,67	R\$ 7.493,40
51	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Gh-5 , Viscosidade: Sae 80w-90	150	Galão 20 Litro	R\$ 577,01	R\$ 86.551,50	R\$ 577,01	R\$ 86.551,50	R\$ 577,01	R\$ 86.551,50
52	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 15w-40	150	Litro	R\$ 28,30	R\$ 4.245,00	R\$ 28,30	R\$ 4.245,00	R\$ 28,30	R\$ 4.245,00
53	Bateria Automotiva Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) , Aplicação: Gerador , Tensão Nominal: 12 V , Capacidade Nominal: 100 Ah , Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	250	Unidade	R\$ 962,41	R\$ 240.602,50	R\$ 962,41	R\$ 240.602,50	R\$ 962,41	R\$ 240.602,50
54	Desengripante Composição: Aditivos Inibidores Corrosão E Oxidação,Tensoativo , Apresentação: Spray , Finalidade: Eliminar Ferrugem / Repelir Umidade /Lubrificar , Aplicação: Lubrificante E Anticorrosivo , Características Adicionais: Sem Cíc Na Composição	2000	Frasco 300 Mililitro	R\$ 15,84	R\$ 31.680,00	R\$ 15,84	R\$ 31.680,00	R\$ 15,84	R\$ 31.680,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.880,35</b>	<b>R\$ 7.107.082,52</b>	<b>R\$ 3.880,35</b>	<b>R\$ 7.107.082,52</b>	<b>R\$ 3.880,35</b>	<b>R\$ 7.107.082,52</b>

**Parâmetros de Pesquisa e Metodologia de Obtenção do Preço de Referência (art. 5º da IN 65/2021)**

- [ X ] I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde. Observado o índice de atualização de preços correspondente
- [ ] II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
- [ ] III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso
- [ ] IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- [ ] V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Os preços coletados foram analisados de forma crítica, durante o período de 10 de setembro de 2024 a 03 de outubro de 2024 e inserido no processo e no mapa comparativo.


1. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexistíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável:


Foi utilizado como metodologia o inciso I do art. 5º da IN 65/2021 para todos os itens.

2. Indicação de métodos para obtenção de preços. (Art. 6º da IN 65/2021):

Foi utilizada a média como parâmetro para definição dos preços obtidos pois é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea com o baixo valor de desvio padrão entre os preços dos orçamentos realizados, sem a presença de valores extremos.

**Pesquisa de Preços realizada pela Seção de Suprimento Classe IX**  
Data: Recife, 04 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente  
  
 VINICIUS CAUÁ DE SOUZA ALMEIDA  
 Data: 04/10/2024 12:11:37-03:00  
 Verifique em https://va.tdar.br/gv/la

Documento assinado digitalmente  
  
 ALISSON MATTEUS PEREIRA DA SILVA  
 Data: 04/10/2024 11:06:06-03:00  
 Verifique em https://va.tdar.br/gv/la

**VINICIUS CAUÁ DE SOUZA ALMEIDA - 2º Ten**  
Responsável pela pesquisa de preço

**ALISSON MATTEUS PEREIRA DA SILVA - 3º Sgt**  
Responsável pela pesquisa de preço



cantina, em favor do 7º D Sup e 2ª Cia Sup.



1º Ten VINÍCIUS MARQUES DA CUNHA VIEIRA BELLO

Em consequência:

- O militar designado deverá confeccionar a Formalização da Demanda, o Mapa de Risco, o ETP digital e o Termo de Referência referente a contratação em tela;
- O membro da Equipe de Planejamento da Contratação tome conhecimento e adote as providências necessárias.

Conforme previsto na IN 58/22, assim como no Art. 18º da Lei nº 14.133/21, designo o militar abaixo especificado para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, referente ao Processo Administrativo nº 64453.004266/2024-61, referente à aquisição de pneus, óleos e baterias, em favor do 7º D Sup.

2º Ten VINICIUS CAUÃ DE SOUZA ALMEIDA  
3º Sgt ALISSON MATTEUS PEREIRA DA SILVA

Em consequência:

- O militar designado deverá confeccionar a Formalização da Demanda, o Mapa de Risco, o ETP digital e o Termo de Referência referente a contratação em tela;
- O membro da Equipe de Planejamento da Contratação tome conhecimento e adote as providências necessárias.

d. INSPEÇÃO DO COMANDO - 2º CIA

PUBLICAÇÃO

- Designo o militar abaixo para realizar uma inspeção na 2ª Cia Sup no período de 26 a 30 Ago 24, conforme orientação do Ch COST e do Fisc Adm. Após a inspeção, o referido militar deverá enviar o relatório da inspeção por SPED para o S Ch, até a segunda-feira da semana subsequente.

- Cap THIAGO VIEIRA VIEGAS

Em consequência:

- Militar responsável pela inspeção, Ch COST e o Fisc Adm tomem conhecimento e providências para correção das alterações encontradas;
- Por não ter sido realizada na semana de 19 a 23 AGO 24, conforme publicado no BI Nr 155, de 16/08/2024.

e. COMISSÃO DE APLICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CAF)




DESIGNAÇÃO DE MILITARES

- Designo os seguintes militares em tela, para comporem a Comissão de Aplicação e Fiscalização das Provas do processo seletivo para a Escola Preparatória de Cadetes do Exército, de acordo com o que se



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Órgão: 7º Depósito de Suprimento UASG</b>
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção de Suprimento Classe IX do COST 7º D Sup
Responsável pela Demanda: Ch Seção Suprimento Classe IX / Adjunto da Seção de Suprimento Classe IX
E-mail: <a href="mailto:salc7dsup@gmail.com">salc7dsup@gmail.com</a>
<b>1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional</b>
Justifico a necessidade da aquisição de pneus, câmara de ar, bateria e óleos para manter as viaturas do 7º Depósito de Suprimento e Organizações Militares apoiadas em pleno funcionamento. Consoante com o Objetivo Estratégico OE-1, assegurar o apoio logístico às OM situadas nas áreas da 7ª RM.
<b>2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada</b>
As quantidades a serem adquiridas tiveram por base as necessidades levantadas junto as OM apoiadas ao 7º D Sup, as quais tiveram por base o relatório de consumo mensal do SISCOFIS, o histórico de itens previamente utilizados, os saldos dos empenhos a liquidar existentes, bem como a realização de missões do Exército previstas com sede nesta OM, e ainda as que deverão ocorrer.  As quantidades estimadas dos materiais que serão adquiridos e que compõem o orçamento seguem detalhadas na relação dos itens executados pelo do Chefe do COST IX do 7º Depósito de Suprimentos.
<b>3. Forma de Contratação</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 14.133/21: <input checked="" type="checkbox"/> Pregão – <input checked="" type="checkbox"/> UG Gestora <input type="checkbox"/> UG Participante, <input checked="" type="checkbox"/> com o uso do SRP; <input type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade; <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão.
<b>4. Objeto a ser contratado</b>
Aquisição de pneus, câmara de ar, bateria e óleos a favor do 7º Depósito de Suprimento e Organizações Militares apoiadas.
<b>5. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição dos bens.</b>
Conforme demanda solicitada e deverá ser iniciada imediatamente após emissão do Empenho.
<p style="text-align: center;">Recife - PE. 07 de outubro de 2024 Documento assinado digitalmente  <b>ROBSON FERREIRA DE LIMA</b> Data: 07/10/2024 15:18:14-0300 Verifique em <a href="https://validar.itl.gov.br">https://validar.itl.gov.br</a></p> <p style="text-align: center;"><b>ROBSON FERREIRA DE LIMA – Cap</b> Ch Seção de Suprimento CI IX</p> <p style="text-align: center;">Documento assinado digitalmente  <b>VINICIUS CAUÃ DE SOUZA ALMEIDA</b> Data: 07/10/2024 14:53:12-0300 Verifique em <a href="https://validar.itl.gov.br">https://validar.itl.gov.br</a></p> <p style="text-align: center;">Documento assinado digitalmente  <b>ALISSON MATTEUS PEREIRA DA SILVA</b> Data: 07/10/2024 14:55:38-0300 Verifique em <a href="https://validar.itl.gov.br">https://validar.itl.gov.br</a></p> <p><b>VINICIUS CAUÃ DE SOUZA ALMEIDA – 2º Ten</b> Membro da Equipe de Planejamento da Contratação / Adj Seção de Suprimento CI IX</p> <p><b>ALISSON MATTEUS PEREIRA DA SILVA – 3º Sgt</b> Membro da Equipe de Planejamento da Contratação / Aux Seção de Suprimento CI IX</p>

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos: 1/2024  
 Responsável pela Edição: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA  
 Data de Criação: 01/10/2024 14:42

Objeto da Matriz de Riscos:  
 Aquisição de óleos, pneus e baterias em favor do 7º Depósito de Suprimento e Organizações Militares apoiadas.

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência não condizentes com os parâmetros definidos nos normativos em vigor.	A elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR) não condizentes com os normativos vigentes pode ser causada por fatores como falta de conhecimento técnico, planejamento inadequado, levantamento insuficiente de informações, inobservância de atualizações normativas, deficiência na análise de riscos e ausência de mecanismos de controle.	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

Processo de planejamento da contratação inadequado com os interesses da Administração, Com fragilidades técnicas que vão desde o mal dimensionamento da demanda até a escolha da solução que não seja a mais eficiente no mercado.

### Ações Preventivas

P-01 Publicação em boletim interno da OM de Comissão de Equipe de Planejamento dos processos licitatórios composta por membros com qualificação técnica adequada. **Responsável:** SALC 7º D SUP

### Ações de Contingência

C-01 Convocação de reunião extraordinária organizada pela SALC e Equipe de Planejamento dos processos licitatórios para adequação do ETP conforme Art. 7º da IN 40, de 2020, bem como utilização da minuta de Termo de Referência mais atual disponibilizada pela AGU. **Responsável:** SALC 7º D SUP

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Não aprovação dos artefatos de Planejamento da Aquisição /Contratação	Envio de processos contendo discrepâncias e inconsistências nas informações, bem como a elaboração inadequada ou incorreta de documentações relacionadas ao planejamento da contratação.	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

Atraso no processo de contratação.

### Ações Preventivas

P-01 Estabelecer procedimentos para que o Setor Requisitante, através da Comissão responsável, realize a elaboração dos documentos evitando envios de processos com discrepâncias e consequente devolução do mesmo. **Responsável:** SALC 7º D SUP

P-02 Conferência minuciosa de todos os documentos que instruirão o processo por parte da SALC, determinando as eventuais correções antes da continuidade do processo. **Responsável:** SALC 7º D SUP

### Ações de Contingência

C-01 Convocação de reunião extraordinária organizado pelo Setor Requisitante e demais envolvidos para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo. **Responsável:** Requisitante

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Atraso no processo ou suspensão do	Especificações Técnicas Incompletas: Descrição insuficiente ou inadequada dos requisitos técnicos e operacionais, gerando dúvidas e questionamentos. Inconsistências nos Documentos de Habilitação, Falhas ou erros na exigência e	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

certame licitatório verificação de documentos para em face de comprovação da qualificação dos licitantes. impugnações



**Impactos**

1 Descontinuidade dos serviços ou problemas ocasionados pela falta de aquisição.

**Ações Preventivas**

- P-01 Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos, bem como na série histórica do mesmo objeto. **Responsável:** Setor Requisitante RUBRICA
- P-02 Elaboração dos documentos e anexos que compõem o processo, através dos modelos atualizados e disponibilizados na página da intranet. **Responsável:** Pregoeiro
- P-03 Definição dos critérios com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle. **Responsável:** Pregoeiro
- P-04 Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares. **Responsável:** Pregoeiro
- P-05 Estrita observância às recomendações da área jurídica da AGU. **Responsável:** Pregoeiro

**Ações de Contingência**

C-01 Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório conforme orientações da SALC do 7º D Sup. **Responsável:** Pregoeiro

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Incapacidade de execução do serviço pela Contratada	Falta de Capacidade Operacional e Logística: Empresa vencedora não possui estrutura ou recursos para atender o estabelecidos. Problemas Legais ou Regulatórios da Contratada: Impedimentos jurídicos, restrições regulatórias ou sanções que afetam a capacidade de execução.	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	

**Impactos**

- 1 Não execução dos serviços.
- 2 Atraso na execução dos serviços.
- 3 Execução do serviço com qualidade inferior à exigida.

**Ações Preventivas**

- P-01 Definição de níveis de serviços baseados em serviços similares e em conformidade com a necessidade da OM. **Responsável:** Requisitante
- P-02 Exigência de atestado de capacidade técnica baseados em condições similares a contratação do serviço, em especial quanto à execução baseada em níveis adequados. **Responsável:** Pregoeiro
- P-03 Adoção de critério escalar de penalidade em conformidade com o nível de risco a serem definidos no Termo de Referência. **Responsável:** Requisitante
- P-04 Adoção de critério escalar de penalidade em conformidade com o nível de risco a serem definidos no Edital de Licitação. **Responsável:** Requisitante
- P-05 Especificação eficiente dos requisitos da contratação ou aquisição na elaboração dos Estudos Preliminares, atentando para a correta definição da forma de prestação dos serviços. **Responsável:** Requisitante
- P-06 Exigência da Declaração de Total Conhecimento dos Serviços caso não haja visita técnica. **Responsável:** Pregoeiro
- P-07 Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços a serem prestados. **Responsável:** Requisitante

**Ações de Contingência**

C-01 Incentivo à solução do desvio de qualidade por meio de aplicação de glosas e, caso haja prejuízo maior previsto nos níveis dos serviços prestados, a aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência. **Responsável:** Fiscalização Administrativa

**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

**5. Responsáveis / Assinantes**

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VINICIUS CAUA DE SOUZA ALMEIDA  
 Data: 07/10/2024 14:50:45-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VINICIUS CAUA DE SOUZA ALMEIDA**  
 Membro da comissão de contratação

**ALISSON MATTEUS PEREIRA DA SILVA**

Membro da comissão de contratação



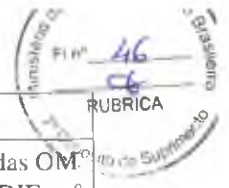


**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**  
**(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)**  
**DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Objeto:** Aquisição de insumos para manutenção de viaturas (pneus, óleos e baterias), para manter as viaturas do 7º Depósito de Suprimento e OM Apoiadas em funcionamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	JUSTIFICATIVA
1	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Dimensões: 165/70 R13 , Tipo: Sem Câmara , Modelo: Radial	Unidade	42	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup, de 17 de junho de 2024.
2	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara . Dimensões: 175/70 R 14	Unidade	105	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup, de 17 de junho de 2024.
3	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 185/65 R 15	Unidade	95	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup, de 17 de junho de 2024.
4	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 195/55 R15	Unidade	35	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup, de 17 de junho de 2024.
5	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 225/70 R15	Unidade	56	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup, de 17 de junho de 2024.
6	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 205/60 R16	Unidade	102	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup, de 17 de junho de 2024.
7	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com	Unidade	240	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup, de 17 de junho de 2024.



	Câmara , Dimensões: 225/75 R16			
8	<b>Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem:</b> Borracha Alta Resistência , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 235/70 R16 , Tipo: Radial	Unidade	304	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup, de 17 de junho de 2024.
9	<b>Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça:</b> Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5	Unidade	71	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup, de 17 de junho de 2024.
10	<b>Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça:</b> Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 265/65 R17	Unidade	116	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup, de 17 de junho de 2024.
11	<b>Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça:</b> Lona Poliéster , Poliéster Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 275/80 R22,5 , Modelo: Radial	Unidade	140	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup, de 17 de junho de 2024.
12	<b>Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça:</b> Lona Poliéster , Poliéster Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 295/80 R22,5 , Modelo: Radial	Unidade	260	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup, de 17 de junho de 2024.
13	<b>Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça:</b> Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 120/80 18 , Tipo: Radial	Unidade	20	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup, de 17 de junho de 2024.
14	<b>Pneu Veículo Automotivo Material Talão:</b> Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões: 10.00 X 20 , Tipo: Com Câmara , Modelo: Lameiro	Unidade	24	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup, de 17 de junho de 2024.
15	<b>Câmara Ar Pneu Material:</b> Borracha , Tamanho: 10.00 R 20	Unidade	1000	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup, de 17 de junho de 2024.

16	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE</b> , Tipo sintético, utilização na bengala da motocicleta , Viscosidade SAE 10W (1 Litro)	Frasco 1 Litro	130	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.
17	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE</b> , Uso: Diferenciais E Câmbio Automotivos , Tipo: Sintético , Classificação: Api GI-5 , Viscosidade: Sae 75w-90	Frasco 1 Litro	270	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.
18	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE</b> , óleo lubrificante automotivo, óleo para engrenagens hipóides SAE 90 API GL 4. (Litro)	Frasco 1 Litro	880	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.
19	<b>ÓLEO HIDRÁULICO</b> . Óleo lubrificante SAE 50 API CF , mineral monoviscoso para uso em caixas de mudanças dos motores diesel. (20 Litros)	Galão 20 Litros	80	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.
20	<b>FLUIDO ÓLEO HIDRÁULICO</b> , Óleo lubrificante SAE 40 API CF , mineral monoviscoso para uso em caixas de mudanças dos motores diesel. ( Litro)	Frasco 1 Litro	346	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.
21	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO</b> . TIPO OH 49. USO DIREÇÃO HIDRÁULICA (1 Litro)	Litro	240	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.
22	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO</b> , composição base mineral, tipo SAE 15W/40, nível desempenho API CI-4. Aplicação Motor Diesel (20Litros)	Galão 20 Litros	1000	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.
23	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE</b> , óleo lubrificante automotivo, Óleo lubrificante SAE 5W-30 multiviscoso , 100% sintético para modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV que exijam lubrificantes com níveis de desempenho API SN. (1 Litro)	Frasco 1 Litro	920	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.
24	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE</b> , óleo lubrificante automotivo, Óleo lubrificante SAE 5W/40 multiviscoso 100% sintético para uso em amplas faixas de temperaturas, que atenda ao nível de desempenho API SN. (1 Litro)	Frasco 1 Litro	285	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.
25	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE</b> , Tipo Semi-sintético, Viscosidade SAE 10W-30 (1 Litro )	Frasco 1 Litro	390	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.
26	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE</b> , uso automotivo, tipo semissintético, classificação API SN, viscosidade SAE 10W- 40. (1 Litro)	Frasco 1 Litro	420	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.
27	<b>Fluido De Sistema De Freio</b> Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4	Frasco 500 MI	3850	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.
28	<b>Fluido De Sistema De Freio</b> Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 3	Frasco 500 MI	150	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.



29	<b>GRAXA</b> Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Lítio , Tipo Aditivos: Anticorrosivo/Antioxidante/Adesividade/Anti-Ferru- , Aplicação: Automotiva	Balde 20 L	100	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.
30	<b>QUEROSENE</b> , Diluente (Querosene) (1 Litro)	Litro	2000	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.
31	<b>GRAXA</b> , Graxa lubrificante à base de sabão complexo de lítio, para múltiplas aplicações industriais e automotivas, grau NLGI 2 (20 kg)	Balde 20 Kg	100	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.
32	<b>ADITIVO RADIADOR</b> - Fluido sintético para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos . Composto à base de monoetileno glicol, com inibidores orgânicos e inorgânicos de corrosão. (1 Litro)	Litro	2100	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.
33	<b>FLUÍDO PARA APLICAÇÃO ESPECÍFICA: DIREÇÃO HIDRÁULICA, ATF DEXRON II</b> (1 Litro)	Frasco 1 Litro	500	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.
34	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada , Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 60 Ah, CCA: acima de 48A; polo positivo lado DIREITO.	Unidade	110	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.
35	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada , Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 60 Ah, CCA: acima de 48A; polo positivo lado ESQUERDO.	Unidade	40	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.
36	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada , Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 70 Ah, CCA: acima de 50A; polo positivo lado DIREITO.	Unidade	110	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.
37	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada , Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 70 Ah, CCA: acima de 50A; polo positivo lado ESQUERDO.	Unidade	110	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.
38	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada , Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 95 Ah, CCA: acima de 90A; polo positivo lado DIREITO	Unidade	110	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.
39	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada , Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 95 Ah, CCA: acima de 90A; polo positivo lado ESQUERDO	Unidade	110	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.
40	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada , Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 100 Ah, CCA: acima de 90A; polo positivo lado DIREITO.	Unidade	200	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.
41	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada , Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 150 Ah, CCA: acima de 90A; polo positivo lado DIREITO.	Unidade	100	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.
42	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada ,	Unidade	175	Conforme necessidades das OM



	Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 150 Ah, CCA: acima de 90A; polo positivo lado ESQUERDO.			Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup, de 17 de junho de 2024.
43	<b>Bateria Automotiva</b> Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 5 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	Unidade	25	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup, de 17 de junho de 2024.
44	<b>Bateria Automotiva selada</b> , Sistema eletroquímico : chumbo ácido Tensão Nominal: 12 V; Capacidade: 11.2 Ah. Aplicação: Motocicleta	Unidade	15	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup, de 17 de junho de 2024.
45	<b>Bateria Automotiva selada</b> , Sistema eletroquímico : chumbo ácido Tensão Nominal: 12 V; Capacidade: 30 Ah. Aplicação: Motocicleta	Unidade	14	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup, de 17 de junho de 2024.
46	<b>Fluido Hidráulico</b> Origem: Mineral , Viscosidade: Mínimo 4,9 Cst A 100 °C E Mínimo 13,2 Cst A 40 °C , Ponto Fulgor: Acima De 190 °C, Ponto Fluidez: Abaixo De -60 °C, Referência: Mil-H-5606g . Aplicação: Lubrificação Sistema Recuo Canhões	Galão 3,79 Lts	60	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup, de 17 de junho de 2024.
47	<b>Óleo Lubrificante</b> Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Gl-5 , Viscosidade: Sae 85w-140	Galão 20 Litro	50	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup, de 17 de junho de 2024.
48	<b>Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor</b> Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 160/60 R17	Unidade	15	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup, de 17 de junho de 2024.
49	<b>Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor</b> Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 120/70z R17	Unidade	24	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup, de 17 de junho de 2024.
50	<b>Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor</b> Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 90/90 21 , Tipo: Sem Câmara	Unidade	20	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup, de 17 de junho de 2024.
51	<b>Óleo Lubrificante</b> Uso: Automotivo , Tipo: Mineral ,	Galão 20 Litro	150	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº

	Classificação: Api GI-5 , Viscosidade: Sae 80w-90			10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.
52	<b>Óleo Lubrificante</b> Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 15w-40	Litro	150	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.
53	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada , Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 100 Ah, CCA: acima de 90A; polo positivo lado ESQUERDO.	Unidade	250	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.
54	<b>Desengripante</b> Composição: Aditivos Inibidores Corrosão E Oxidação, Tensoativo , Apresentação: Spray , Finalidade: Eliminar Ferrugem / Repelir Umidade / Lubrificar , Aplicação: Lubrificante E Anticorrosivo , Características Adicionais: Sem Cfc Na Composição	Frasco 300 Mililitro	2000	Conforme necessidades das OM Apoiadas levantadas no DIEx nº 10-PCA/7º D Sup. de 17 de junho de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**VINÍCIUS CAUA DE SOUZA ALMEIDA**  
 Data: 07/10/2024 16:10:39-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**VINÍCIUS CAUÃ DE SOUZA ALMEIDA – 2º Ten**  
 Adjunto da Seção de Suprimento Classe IX

# Estudo Técnico Preliminar 20/2024



## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64453.004266/2024-61

## 2. Descrição da necessidade

**Aquisição de pneus, câmaras de ar, baterias e óleos, em favor do 7º Depósito de Suprimento e Organizações Militares apoiadas.**

Aquisição de insumo material automotivo está alinhada com o previsto no objeto estratégico organizacional para assegurar o efetivo apoio logístico às OM situadas na área da 7ª RM;

O 7º Depósito de Suprimento é uma Unidade Militar do tipo Órgão Provedor, cujas principais atribuições são: receber, analisar, armazenar e distribuir suprimentos das diversas classes para as Organizações Militares da 7ª Região Militar.

Tal aquisição explica-se pela necessidade de manter as viaturas do 7º Depósito de Suprimento e Organizações Militares apoiadas em pleno funcionamento. Os equipamentos em questão são de grande importância para esta unidade, pois a mesma tem missões de suprimento nas diversas unidades de Pernambuco, Paraíba, Rio grande do Norte e Alagoas.

A contratação refere-se à manutenção da rotina administrativa da Organização Militar, uma vez que se faz necessária a troca periódica de pneus, óleos e baterias, indispensáveis para as atividades de manutenção preventiva e corretiva, relativos às viaturas e equipamentos do 7º D Sup e Organizações Militares apoiadas.

Portanto, o objetivo deste processo é contratar empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE VIATURAS** para o 7º Depósito de Suprimento e Organizações Militares apoiadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Adjunto da Seção de Suprimento Classe III e IX	2º Ten VINÍCIUS CAUÃ DE SOUZA ALMEIDA
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação	3º Sgt ALISSON MATTEUS PEREIRA DA SILVA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### Quanto à qualificação técnica:

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativo a todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a

contratos executados com as seguintes características mínimas, as quais representam a execução de pelo menos 50% dos quantitativos das parcelas:

- Papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou órgão público);
- Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente;
- Dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço; RUBRICA
- Dados completos da sua empresa: razão social, CNPJ, endereço, telefone;
- Quais foram os serviços que executou;
- As quantidades, a duração e o período do contrato;
- Se a empresa ficou satisfeita com a entrega dos produtos ou execução do serviço;
- O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Somente será(ão) aceitos atestado(s) expedido(s) após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017;
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.



Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Todos os itens elencados para suprir as necessidades do 7º Depósito de Suprimento são classificados como bens comuns, em conformidade com o inciso XIII do Art. 6º da Lei 14.133, de 1º abril de 2021, uma vez que:

- São ofertados facilmente no mercado;
- Podem ser adquiridos ou contratados a qualquer momento;
- Podem ser comparados entre si e não necessitam de avaliação minuciosa;
- Possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital e Anexos, por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;
- Possibilitam um julgamento objetivo;

O padrão de qualidade e desempenho comumente ofertado no mercado atende aos anseios da Administração Pública (7º D Sup).

#### **Critérios e Práticas de Sustentabilidade:**

Atendendo aos pressupostos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº1, de 19 JAN 2010, o fornecimento do objeto deverá contemplar:

A aceitação dos pneus automotivos, somente ocorrerá se os produtos ofertados possuírem a Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), conforme preceitua a Portaria INMETRO nº 544 de 25 de outubro 2012. Desta forma, não serão aceitos produtos não normatizados, uma vez que a certificação de INMETRO para pneus novos automotivos é COMPULSÓRIA.

Só será admitida a oferta de pneus automotivos que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe (s) “A”, “B”, “C” ou “D” nos termos da Portaria INMETRO nº 379, de 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

E com base nos artigos 1 e 3 da Resolução CONAMA nº 450, Todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista nesta Resolução. Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado coletado deverá ser destinado à reciclagem por meio do processo de refino.



Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA N° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.

Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- b) providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- c) exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;". Não haverá Logística Reversa para os itens como Pneu e Bateria pela contratada, tendo em vista que no âmbito da 7ª Região Militar, existe uma Organização Militar (OM) o Parque Regional de Manutenção/7, que realiza o acolhimento e destinação final desses principais resíduos gerado por esta unidade. Adotando o artigo 22, inciso VII e resolução da CONAMA n° 362, de 23 de junho de 2005, e legislação correlata.

## 5. Levantamento de Mercado

As contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades foram analisadas por meio de consultas a editais diversos, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. As soluções identificadas foram devidamente incorporadas ao processo de contratação em análise.

## 6. Descrição da solução como um todo

Para atender às necessidades delineadas nos Documentos de Formalização da Demanda, o 7º Depósito de Suprimento procederá à realização de um pregão eletrônico na modalidade de Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista que se trata da aquisição de bens comuns. A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas será baseada nos documentos de Formalização da Demanda da seção interessada, devendo considerar a análise das atividades realizadas, as previstas e aquelas com possibilidade de ocorrência nos anos subsequentes.

A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Inciso XLI, Art n° 6, da lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com os incisos I e V, do art. 3º, do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas a serem alocadas, foram realizadas conforme os termos do inciso III, do art. 15, da Lei n° 14.133/21. Teve como parâmetro de quantidade as necessidades levantadas pelas Organizações Militares apoiadas pelo 7º Depósito de Suprimento, as quais tiveram por base o relatório de consumo mensal do SISCOFIS, o Pregão n° 02/2023 UASG 160198, o histórico de itens previamente utilizados, os saldos de empenhos a liquidar existentes e as atas de registro de preços existentes, bem como a realização das missões do Exército previstas com sede nesta OM, e ainda as que deverão ocorrer.

As quantidades estimadas dos materiais que serão adquiridos e que compõem o orçamento seguem detalhadas na relação de itens executados pelos chefes da Seção de Suprimento Classe IX do 7º Depósito de Suprimento.



## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 7.107.082,52

O quantitativo estimado para esta contratação é de R\$ 7.107.082,52, conforme documento de formalização da demanda. A pesquisa de preços foi realizada entre os dias de 10 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024, mediante consulta ao Sistema de Pesquisa de Preços do portal compras.gov.br e mídias especializadas, com base no inciso I, do artigo 5º, da IN SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021.

De acordo com o art. 6 da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, foi utilizada a média como parâmetro para definição dos preços obtidos pois é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea com o baixo valor de desvio padrão entre os preços dos orçamentos realizados, sem a presença de valores extremos.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade de execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Além disso, tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preço.

A entrega necessita ser parcelada e recorrente em virtude da demanda necessária e para não sobrecarregar os depósitos que acondicionarão o material antes da sua utilização.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição pretendida está alinhada à consecução dos objetivos estratégicos do 7º Depósito de Suprimento OE-1: assegurar o apoio logístico às OM situadas nas áreas da 7ª RM, bem como autorizada mediante Documento de Oficialização de Demanda (DOD).

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de insumos para manutenção de viaturas (pneus, óleos e baterias), com foco em atender às demandas das organizações militares apoiadas pelo 7º Depósito de Suprimento, resulta em benefícios diretos e indiretos significativos. Esses benefícios abrangem desde a redução de custos e a eficiência logística até a melhoria da operacionalidade e segurança das viaturas, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável e a boa gestão dos recursos públicos, garantindo suporte adequado para as atividades operacionais e administrativas das forças apoiadas.



### 13. Providências a serem Adotadas

Quanto as providências para a adequação do ambiente, em especial à estocagem, não haverá custos extras, pois há espaço para estocagem no 7º D Sup, para o recebimento dos produtos e ainda, trata-se de produtos habitualmente estocados em quantidades pequenas.

Além do que, os mesmos serão solicitados quando da necessidade, como possibilita o SRP e quase que imediatamente distribuído aos demandantes.

A unidade possui militares capacitados para exercerem a fiscalização e gestão contratual.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

- Conforme artigo 33, inciso II, III e IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos:

**São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:**

*I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;*

*II - pilhas e baterias;*

*III - pneus;*

*IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;*

*V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;*

*VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.*

- Seguindo o previsto no Art. 14 e 15 da CONAMA no 416, é vedada a destinação final de pneus usados que ainda se prestam para processos de reforma, segundo normas técnicas em vigor. É vedada, também a disposição final de pneus no meio ambiente, tais como o abandono ou lançamento em corpos de água, terrenos baldios ou alagadiços, a disposição em aterros sanitários e a queima a céu aberto.

- Com base nos artigos 9, 10 e 11 da Resolução CONAMA no 401, o repasse das baterias chumbo-ácido previsto no art. 4º poderá ser efetuado de forma direta aos recicladores, desde que licenciados para este fim. Além disso, não é permitida a disposição final de baterias chumbo-ácido em qualquer tipo de aterro sanitário, bem como a sua incineração. Por fim, O transporte das baterias chumbo-ácido exauridas, sem o seu respectivo eletrólito, só será admitido quando comprovada a destinação ambientalmente adequada do eletrólito.

- Com base nos artigos 1 e 3 da Resolução CONAMA no 450, Todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista nesta Resolução. Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado coletado deverá ser destinado à reciclagem por meio do processo de refino.

Os critérios e práticas de sustentabilidade veiculados como especificação técnica do produto ou descrição:

Implementar sistemas de logística reversa, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, mediante recolhimento do mesmo, junto ao seu usuário de origem, entregando-o ao estabelecimento comercial que houver fornecido o material a base de troca, para fins de sua reciclagem, ou destinação final ambientalmente adequada, estando a contratada registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas sejam observadas na sua integralidade.



## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Contratação considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VINICIUS CAUA DE SOUZA ALMEIDA  
Data: 07/10/2024 14:49:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VINICIUS CAUA DE SOUZA ALMEIDA**  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALISSON MATTEUS PEREIRA DA SILVA  
Data: 07/10/2024 14:38:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALISSON MATTEUS PEREIRA DA SILVA**  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



- do 4º B Com (Recife-PE), o Cel COM (0204718142) RONALDO ANDRÉ FURTADO;  
 - do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Cel COM (0204716740) GIANCARLO NIEDERMEIER BELMONTE;  
 - do 8º B Com (Rio de Janeiro-RJ), o Cel COM (0111021044) MARCELO MERON DE CERQUEIRA;  
 - do CIGE (Brasília-DF), o Cel COM (0204739841) VALDECIR GREGORY;  
 - do 1ª CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM EIt (0130776248) DANIEL PETERSON CARVALHO DE MELO;  
 - do 3ª CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel COM (0187702436) ELGEN CORRÊA PEÇANHA JUNIOR;  
 - do 52ª CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM (0113969349) RICARDO LUIZ BARBOSA;  
 - do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QMB (0204728349) NELSON MENDONÇA JUNIOR;  
 - do DC Mun (Paracambi-RJ), o Cel CAV (0203928445) NILO SARPA ADEODATO;  
 - do 5ª CGCFEx (Curitiba-PR), o Cel SV INT (0204732648) WAGNER SOARES DE AGUIAR;  
 - do 7ª CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0111572244) FRANCISCO ANDRADE  
 - do 3ª CGCFEx (Belém-PA), o Cel SV INT (0111573746) VINICIUS MAIA CEIA;  
 - do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113971642) ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA;  
 - do 6 DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT (0111544540) EUDSON BEZERRA DE MOURA;  
 - do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0113999148) NOÉ BISPO DA SILVA;  
 - do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Cel SV INT (0204736947) CRISTIANO ANDRADE ROCHA;  
 - do 2º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel SV INT (0111543948) EDUARDO MORAES DA SILVA;  
 - do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111572541) GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO;  
 - do 6ª D Sup (Salvador-BA), o Cel SV INT (0204724645) RONALDO MATHIAS DA PAZ DE BARROS;  
 - do 18ª D Sup (Recife-PE), o Cel SV INT (0204748747) VINICIUS DE MORAES CUNHA;  
 - do 8ª D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0521426841) ANTONIO AUGUSTO ARAUJO CESAR;  
 - do 10ª D Sup (Fortaleza-CE), o Cel SV INT (0204738942) PAULO VLADIMIR SOUSA DA SILVA;  
 - do 11ª D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT (0203896345) ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOUVEIA;  
 - do DSSA (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel SV INT (0113997944) ALESSANDRO GIORDANI PEREIRA;  
 - do 1ª Ba Log (Telé-AM), o Ten Cel SV INT (0114832942) LUCIANO LUIZ GOULART SILVA OLIVEIRA;  
 - da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Cel QMB (0724666441) ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA;  
 - do 1ª B Log S (Boa Vista-RR), o Cel INF (0204720940) HERBERT DE SOUZA LEMOS;  
 - do 2ª B Log L (Campinas-SP), o Cel QMB (0204715544) VANDERSON GIACOMINI SAVIOLI;  
 - do 1ª B Log (Bagé-RS), o Cel CAV (0203295845) SERGIO WILSON DOS SANTOS;  
 - do 5ª B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0520589540) RONY CHRISTIAN NEITZKE;  
 - do 9ª B Log (Santiago-RS), o Cel CAV (0203907845) FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA;  
 - do 10ª B Log (Alegrete-RS), o Cel QMB (0111559241) WILSON ANDRE BARNEIRO;  
 - do 2ª B Log (Cascavel-PR), o Cel QMB (0204725949) CRISTIANO MAURI DA SILVA;  
 - do 16ª B Log (Brasília-DF), o Ten Cel QMB (0113979744) VINICIUS JOSÉ MORAES SOARES;  
 - do 17ª B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0113974943) FULVIO AUGUSTO NASCIMENTO;  
 - do 23ª B Log SI (Marabá-PA), o Cel QMB (0204723449) LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMO;  
 - do 23ª B Log SI (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111560645) ANTÔNIO CLAYTON DE SA CARVALHO;  
 - do 27ª B Log (Curitiba-PR), o Cel QMB (0204720049) DOUGLAS FRANCISCO BACCINI JUNIOR;  
 - do 1ª BAC (Goiânia-GO), o Cel INF (0204741342) FABIO GLADZIK;  
 - do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Cel CAV (0204739042) ALLAN CAMILO RODRIGUES;  
 - do 1ª B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF (0113978944) RICARDO DE AMORIM ARAUJO PEREIRA;  
 - do 2ª B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (0113971444) ANDERSON EUFRÁSIO DE OLIVEIRA;  
 - do 3ª B Av Ex (Manaus-AM), o Cel INF (0590609533) ANDRÉ LUIZ GRENTESKI;  
 - do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel COM (0113981245) ANDERSON SILVEIRA LACERDA;  
 - do B Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel COM (0113979843) VINICIUS LACERDA VASQUEZ;  
 - do Nu 4ª B Intig M (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547144) NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO;  
 - da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0114576143) ALDELIO BUENO CALDEIRA;  
 - do EsE (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0195333838) VICENTE DE PAULO SOUSA DA SILVA MARTINS;  
 - do EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0204752646) EDSON AITA;  
 - do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel CAV (0113981145) ALLAN DE ALMEIDA SERRAO;  
 - da BIBULEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0203905344) EDUARDO BISERRA ROCHA;  
 - do M N M S G M (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0186614137) SADY GUILHERME SCHMIDT JUNIOR;  
 - do BCS/AMAN (Resende-RJ), o Cel INF (0203410840) ARTHUR LUIZ PALMEIRA LEITE;  
 - do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Mec Armt (0130775943) NEI ALTIERI FERREIRA LOPES;  
 - do AGSP (Barueri-SP), o Cel QEM Eng Aer (0203690847) ELIEZER MELO DE SOUZA;  
 - do Pq R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Cel QMB (0111575247) LUIS FERNANDO OLIVEIRA;  
 - da CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM FC (0204751341) RUI CUNHA;  
 - da CRO / 3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM FC (0115419640) RODRIGO VIEIRA LOPES;  
 - da CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Cel QEM FC (0112836648) BRUNO BEZERRA DE MELO;  
 - da CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), a Cel QEM FC (0114576341) ANA MARIA ABREU JORGE TEIXEIRA;  
 - da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM FC (0115407546) MARCELO AUGUSTO DE MELO;  
 - da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Cel INF (0858426034) LUCIANO DA SILVA MELO;  
 - da B Adm Ap/Ibraquera (São Paulo-SP), o Cel INF (0111021846) MARCIO WAKAI;  
 - da B Adm Ap/CMF (Brasília-DF), o Cel COM (0204752745) ERNESTO PASTL NETO;  
 - da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111050449) PAULO SERGIO GOMES DE CARVALHO;  
 - da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0195389234) RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA;  
 - da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Cel INF (0111030045) JULIO CEZAR MORAES DOS SANTOS;  
 - da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel INF (0858351836) EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA;  
 - da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel CAV (0111027943) EVALDO FORUNATO CAMPOS;  
 - da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0200221646) MARCELO JOSE VIDAL DE MORAES PINHO;  
 - do H Ml A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0858639936) ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO;  
 - do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED (0419868949) JOSÉ RICARDO LOPES;  
 - do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), a Cel MED (1154970329) YAMAR EIRAS BAPTISTA;  
 - do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0203684345) ALECRANDRO LEAL FARIAS;

- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Cel QMB (0203691548) ERON PACHECO DA SILVA;  
 - do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), a Maj MED (0131595647) FERNANDA FERREIRA FAGUNDES;  
 - do H Gu BAGÉ (Bagé-RS), o Cel QCO Enf (0115311136) WALDIR M MEDEIROS COELHO JUNIOR;  
 - do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel MED (0130959844);  
 RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;  
 - do H Gu MARABÁ (Marabá-PA), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;  
 - do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT (0317614741) SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;  
 - do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (1275608337) JOAO LUIZ DA SILVA JUNIOR;  
 - do H Crmp (Rio de Janeiro-RJ), a Cel MED (0113857742) OCILENE VARGAS PEREIRA;  
 - da Polin MN (Niterói-RJ), o Cel MED (0195487830) LEOPOLDO MONTEIRO  
 - da Polin MPA (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0332189346) RICIERI LEANDRO BAZZAN;  
 - do IBEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0148276025) ALBERTO MAGNO LOBO OLARES;  
 - da OCEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196119432) RENATO ALVES DA ROCHA ALMEIDA;  
 - do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel CAV (0926173949) MARCELO MATTOS MATHIAS PEREIRA;  
 - do CEF CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART (0111051546) RONALDO DA SILVA PIRES;  
 - do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (0114000144) WILSON CAVA; e  
 - do CISM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0111047346) JEFFERSON MENEZES DA SILVA.

Gen Ex MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES

PORTARIA - C EX Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE DO EXERCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1ª BIS (Manaus-AM), o Ten Cel INF (01139369943) RUI CESAR RECH;  
 - do 2ª BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF (0112687546) RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA RIBEIRO;  
 - do 3ª BIS (Barcelos-AM), o Maj INF (0130884141) RODRIGO MAGALHAES;  
 - do 24ª BIS (Luis-Ma), o Ten Cel INF (0195456330) BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO;  
 - do Cmdo Fron ACRE / 4ª BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF (0114803240) ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER;  
 - do Cmdo Fron RIO NEGRO / 5ª BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF (0114801947) CARLOS ROBERTO BRAZ JUNIOR;  
 - do Cmdo Fron RONDONIA / 6ª BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF (0196637235) FLAVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE;  
 - do Cmdo Fron RORAIMA / 7ª BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0113997548) LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR;  
 - do 2ª Bt Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0113647846) MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO MONTEIRO;  
 - do 9ª Bt Mz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF (0521386748) EDUARDO MENNA BARRETO;  
 - do 14ª Bt Mz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF (0187556139) JOEL CARVALHO FILHO;  
 - do 19ª Bt Mz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF (0114829740) CELSO BRAGA NASCIMENTO;  
 - do 20ª BtB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0520845546) GILSON TOMELIN;  
 - do 22ª Bt (Palmas-TO), o Ten Cel INF (0113983746) EDMUR BENITES RAMOS;  
 - do 25ª 8C (Teresina-PI), o Ten Cel INF (1275466736) SERGIO ROBERTO ROZAS TAMAROSO;  
 - do 25ª Bt Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113973747) FÁBIO DE SOUZA E SILVA;  
 - do 28ª BtL (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0114813942) GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES AMARAL;  
 - do 29ª BtB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (1182732030) RAFAEL DE UZEDA ALMEIDA PINHEIRO;  
 - do 30ª Bt Mec (Apucarana-PR), o Ten Cel INF (0114791346) ALEXANDRE PEREIRA FIGUEIREDO;  
 - do 31ª Bt Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF (0114816648) PABLO MOURA PINHEIRO;  
 - do 32ª BtL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF (0111291845) CARLOS GRAVIO MARCOSO DE SOUSA;  
 - do 33ª Bt Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF (0114818040) RODRIGO LIMA FRANÇA;  
 - do 34ª Bt Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF (1182925337) FELIPE RIMOLO COSENDEY;  
 - do 36ª Bt Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF (0724569843) FELIPE ROSA BARROSO MAGNO;  
 - do 39ª BtL (Lins-SP), o Ten Cel INF (0130301146) CLEVERTON SANTOS DIAS;  
 - do 40ª Bt (Cratueus-CE), o Ten Cel INF (1010958949) ADRIANO MARTINELLI;  
 - do 41ª Bt Mtz (Jatá-GO), o Ten Cel INF (0194285433) EDSON PAULO QUEIROZ SOUSA DE SA;  
 - do 44ª Bt Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF (0114796048) LUIS FERNANDO TAVARES FERREIRA;  
 - do 44ª Bt (Coxim-MS), o Ten Cel INF (0113634547) MARCUS VINICIUS ALVES FERREIRA;  
 - do 55ª Bt (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF (0114831647) HENRIQUE DE QUEIROZ HENRIQUES;  
 - do 5ª Bt Mtz (Aragarças-GO), o Ten Cel INF (0113970248) WAGNER SQUEIRA MARÇAL;  
 - do 59ª Bt Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF (1010713343) ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO;  
 - do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113978449) NÉLIO MOURA BERTOUNO;  
 - do 1ª BG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (1275845335) ÉRICO MERCÊS SARAIVA DE AQUINO;  
 - do 1ª 3PE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130534241) GUSTAVO ANDRADE LUIZ VIANA;  
 - do 3ª BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0114807340) RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA;  
 - do 4ª BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130289846) VALMAR BARBOSA CATUNDA JUNIOR;  
 - da Cia Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0114458045) EVERTON PIMENTA REIS;  
 - da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF (1010937249) VALDENOR MATIAS RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR;  
 - do 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Ten Cel INF (0858607930) DORGIVAL DAS NEVES FRANCO JUNIOR;  
 - da 15ª Cia Inf Mtz (Guaira-PR), o Ten Cel INF (0130549140) VITOR DE PAULA TARGUETA;  
 - do 1ª RC Mec (Itaquí-RS), o Maj CAV (0332601145) ANDERSON ESCOBAR VARGAS;  
 - do 2ª RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0130538945) DIEGO PIPPI LOUREIRO;  
 - do 4ª RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV (1126569043) DIEGO MORAIS DUARTE;





do 4º RCC (Rosario do Sul-RS), o Maj CAV (0130890247) LUIS FELIPE MARTINS AGUIAR;

do 3º RCC (Negro-PR), o Ten Cel CAV (0925751646) DANIEL LONGHI CANÉPELE;

do 5º RC Mec (Quaras-Uru), o Ten Cel CAV (0130540040) LUIZ GUSTAVO DIOGO RIBEIRO;

do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV (0.14795941) LUCIANO ARAUJO VIZZOTTO;

do 3º RC B (São Gabriel-RS), o Ten Cel CAV (0130289948) CAMILO AUGUSTO DE LIMA;

do 1º B Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV (0194360632) ANDRÉ HENRIQUE BURGUEZINI DA SILVA;

do 17º FC Mec (Jaraguá-MG), o Ten Cel CAV (0114803547) ERIC CARLOS CORREA DA CRUZ;

do 9º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV (0114817042) PEDRO ANDRÉ FIMENTA UCI;

do 2º FC Mec (Viamão-MS), o Ten Cel CAV (0114802440) DANIEL VARGAS DOS SANTOS;

do 3º RC Mec (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0317757342) ELVIS CRIS ANTUNES COELHO;

do 3º RC (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0317573947) EDERSON SASSO DA SILVA;

do CA Sul (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (011457943) CARLOS EDUARDO DE MATOS BARBOZA;

do 1º BAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART (0114829542) CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;

do 3º GAC Padi (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114832744) LEONARDO DE ANDRADE ALVES;

do 11º AC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113067243) LUIZ HENRIQUE TAVARES NUNES;

do 11º AC (Jundiaí-SP), o Ten Cel ART (0114793946) FABIO PIAI FORNASIN;

do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART (0204993042) UBIRAJARA OLIVEIRA VIEIRA DAS NEVES;

do 2º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART (0130295843) RENATO MACEDO BIONE DA SILVA;

do 20º GAC L (Beruri-SP), o Ten Cel ART (0130546641) ILMAR UBIRATAN SALGADO LUZIA;

do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel ART (0113987143) MARCELO AUGUSTO GUAGLIANI COELHO;

do 1º GA (Guarapuava-PR), o Ten Cel ART (0130283542) LUIZ RENATO LARAIA PINHEIRO;

do 19º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Maj ART (1127270146) RICARDO COSTA DE ALMEIDA REGO;

do 12º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0130913148) FLÁVIO ZYLBERBERG BALBINO FIGUEIRA;

do 17º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0195241039) DIOGO CERSOSIMO KRISTOSCHEK;

do 10º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130287741) LUCIANO LUBIANA;

da EsAcOsAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130536345) DANIEL TENENBAUM DA SILVA;

do 2º GAAs (Praia Grande-SP), o Maj ART (0130887342) DANIEL RODRIGUES LOBO VIANNA;

do 11º GAAe (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART (0130542145) HIAN CARREIRO DA SILVA;

do 11º GAAe (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0112593942) JEFFERSON JESUS CAVALCANTI SILVA MENDES;

do 1º BEC (Caicó-RN), o Ten Cel ENG (0114816242) MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS;

do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel EN (0114805344) JOSÉ ALEX DE SOUSA LEAL;

do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG (0114803446) EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI;

do 11º BEC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG (0113981649) AUGUSTO JOSÉ MORAES MONTEIRO;

do 2º BEC (Campanhanga-SP), o Ten Cel ENG (0317857142) RICARDO TEIXEIRA MENEGATTO;

do 4º BEC (Itajubá-MG), o Ten Cel ENG (0114816549) OTACILIO GIOVAN LAGRANHA GOMES;

do 11º BEC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG (0114817349) RAFAEL FARIAS;

do 7º BEC (Natal-RN), o Ten Cel ENG (0724721147) MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR;

do 9º BEC (Caldas da Valdauana-MS), o Ten Cel ENG (0130297641) FELIPE ARAUJO BARROS;

do 12º BEC (Alegrete-RS), o Maj ENG (0130889249) MIGUEL ANGELO GUTERRES DALCIN;

do 2º Bv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG (0130542947) ROMUALDO LARANJEIRA EUFRAZIO;

do 1º Bv (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0130295348) ALFREDO FERRÃO DE OLIVEIRA JUNIOR;

do 2º Bv (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0113990840) ALEXANDRE DA FENELLA BORGHOINI DE SOUZA;

do 1º Bv (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0130535644) LEANDRO DE AMORIM PENHA;

do 4º Bv (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114807142) PAULO FERNANDO DE BARROS E SILVA FILHO;

do 1º Bv (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114802549) DARDANO DO NASCIMENTO MOTA;

do 1º Bv (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114795446) JOSELITO RODRIGUES DA SILVA;

do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0130296346) MARCIO RICARDO HOFFMANN RECK;

do 1º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114814940) JOSE EDUARDO FRANÇA;

do 52º CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM (0114792542) DAVISON JOSE DE CASTRO ALMEIDA;

do 1º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QMB (0130916141) LEANDRO DA ROSA DUQUE ESTRADA;

do 1º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0130543549) ANDERSON MENDES DIAS;

do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Cel SV INT (011549440) ROMULO NOGUEIRA LUCENA;

do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0204722441) FABIO MAGALHAES CUNHA;

do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Cel SV INT (0204722748) FRANCISCO HOLIVAR PEREIRA CANO;

do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113637649) CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT;

do 1º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130289143) RODRIGO TAVARES BITENCOURT;

do 1º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130544141) MÁRCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS;

do 1º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0130539341) RAFAEL SILVA DOS SANTOS;

do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Ten Cel SV INT (0114816440) MURILO DA SILVEIRA GUERRA;

do 1º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114798747) VINÍCIUS DAMASCENO DO NASCIMENTO;

do 1º B Sup (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0114812548) DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA;

do 1º B Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT (0130543143) FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA;

do 3º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0195994131) RODRIGÓ DIAS FREIRE DE ALMEIDA;

do 1º B Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0130543044) ULVSES PEREIRA BRAGA;

do 11º D Sup (Brasília-DF), o Ten Cel SV INT (0113962146) ANDRÉ LUIS FRIGATO;

do DSSA (Santo Angelo-RS), o Ten Cel SV INT (010845343) CARLOS ERON LA COSA SOUZA;

do 1º B Log (Tefe-AM), o Ten Cel QMB (0130534340) FABIO ERIKSON PEREIRA GOUVEIA;

do 11º B Log (Mato Velho-RO), o Maj CAV (0521886440) IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOUMO;

do 1º B Log Sl (Boa Vista-RR), o Ten Cel CAV (0113994743) FLAVIO CAULA AMERICO DOS REIS;

do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel COM (0130543242) GUSTAVO CAMPOS DE MOURA;

do 3º B Log (Bagé-RS), o Maj ENG (0434456448) FABRICIO MOURA DE FARIAS;

do 5º B Log (Curitiba-PR), o Maj ART (0130888548) JOSE AUGUSTO VICENTE CASTIEL;

do 9º B Log (Santiago-RS), o Maj QMB (0419645544) IGOR CLEYTON DE SOUZA FIGUEIREDO;

do 1º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG (0113991541) ANDERSON MENDES DE CARVALHO;

do 1º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel CAV (0113980540) ALLAN CARDOSO;

do 16º B Log (Brasília-DF), o Maj QMB (0130574346) TIBÉRIO FERREIRA FIGUEIREDO;

do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel CAV (0130288145) ERSINO ALBANO DA SILVA JÚNIOR;

do 23º Log Sl (Marabá-PA), o Ten Cel ENG (0858821234) JUCENIL DE JESUS FAUSTINO;

do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0308765346) DICK ESTEVAM LUCIONI MARO E;

do 2º B Log (Curitiba-PR), o Maj CAV (0130880743) GUILHERME DE ARAUJO GRIGOLI;

do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel ART (0319409348) MAURO CESAR BARBOSA CID;

do 1º B Av Ex (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113983142) DANIEL MOURA SALES DE OLIVEIRA;

do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0195383435) MARCOS PERES DE CASTRO;

do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0858622036) ANDERSON ROCHA DA COSTA FERREIRA;

do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547748) ADILSON INACIO DE OLIVEIRA;

do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (1138241045) MARCO AURELIO VASQUES SILVA;

do 4º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel SV INT (0114798846) WAGNER GONÇALVES DE SOUZA;

do Nu 4º B Intl Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114791544) ANDERSON JOSÉ DE SOUZA;

do 1º BAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115392144) ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE;

do 1º BAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130287246) TADEU JORDÃO BARRADAS;

do 1º BAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114806144) LUIZ VINÍCIUS DE MIRANDA REIS;

do 1º BAC (Recife-PE), o Ten Cel INF (0114791940) ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES;

do 1º BAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204730147) FÁBIO RIBEIRO DE AZEVEDO;

do M N M S G M (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204714646) LUCIANO ALLEVATO MAGALHÃES;

do BCS TAMAN (Resende-RJ), o Ten Cel INF (0113986046) LEONARDO AUGUSTO DE RESENDE;

do A GC (General Camara-RS), o Ten Cel QEM Qmc (0130545742) RUELL LOPES DE PAULA;

do AGSP (Barueri-SP), o Ten Cel QEM Mec Armt (0115422644) RIVELINO BARATA DE SOUZA BATISTA;

do P R Mnt / 10º RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB (0114814445) JANES FERNANDES DA CUNHA;

do 1º RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM FC (0115377145) ANDRE CRUZ TEIXEIRA;

do CR / 3º RM (Porto Alegre-RS), o Maj QEM FC (0130493547) ADRIANO DE PAULA FONTAINHAS BANDEIRA;

do CR / 7º RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC (0115405441) MARCIO LEANDRO ALVES DE AREDES;

do CR / 9º RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC (0115419640) RODRIGO PEREIRA LOPES;

do CR / 11º RM (Manaus-AM), o Maj QEM FC (0130910847) FÁBIO BARROS DE SOUSA;

do B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Cel INF (0858425937) LEANDRO DA SILVA MELLO;

do B Adm Ap (Irapueta (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0204713945) FREDERICO SOARES DE SOUZA;

do B Adm Ap/CMN (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130545148) MOACIR MENDONÇA LIMA;

do B Adm Ap/1º RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0111567947) RODRIGO VALENTE GONÇALVES;

do B Adm Ap (Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0564995934) ANDRÉ PAULO MAURMANN;

do B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113964548) FERNANDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA;

do B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204744940) FELIPE RIBEIRO DA SILVA;

do B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel ART (0194546230) DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR;

do PMV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (020340245) ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO;

do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI THIES;

do H Mil B BELEM (Belém-PA), a Ten Cel MED (0131322943) DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO;

do H Mil C JUÍZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel FARM (0114494644) SANDRO PORCINCUNELA;

do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0187684733) EMERSON DA SILVA MORAES;

do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Ten Cel MED (031888042) MARCIO RIBEIRO TONIAZ O;

do H Gu ALIGRETE (Alegrete-RS), a Maj MED (0737902349) ROSIMEIRE PAIVA BARBOSA LINS;

do H Gu (Itapetininga-RS), a Maj FARM (0332851146) MACLEINE FRANTZ MACHADO;

do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel MED (0131596041) ZÁTIA VANUSA DE ALCANTARA QUEIROZ WIENNA BARRETO;

do H Gu MARABÁ (Marabá-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;

do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELLES;

do H M B (Resende-RJ), o Cel MED (0113884142) UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHAES;

do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel DENT (0199512035) JOÃO ANDRÉ NOGUEIRA DIAS CARNEIRO;

do H M (Itaperiá-RJ), a Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBRERIA;

do Pelin MPA (Porto Alegre-RS), a Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;

do BEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113883342) ANDRÉ LUÍS MERIANO FIGUEIREDO;

do OCSA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196145130) EDEGART LUIZ GONÇALVES PEREIRA;

do OCSB (Brasília-DF), o Ten Cel ENG (0762847739) TARCÍSIO BRUNO FIGUEIREDO DE VALE;

do OCSB (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0204727044) JEAN RICARDO SOUZA CRUZ;

do OCSB (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0520617242) ROBSON VANDERLI DE SA; e

do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113968846) PAULO SANTORO JUNIOR.

GEN EX MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES

PORTARIA-DGP/CEX Nº 147, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Promoção de oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 20, das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB 10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Promover por antiguidade, aos postos imediatos, em 1º de dezembro 2022, os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais relacionados de acordo com o anexo.

PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO QAO

OS PRIMEIROS-TENENTES

QAO SAÚDE ANTIG	NOME	IDENTIDADE
6	JOVANE MONTEIRO PASCOAL	0196036131

PROMOÇÕES AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QAO

OS SEGUNDOS-TENENTES

QAO ADMINISTRAÇÃO GERAL ANTIG	NOME	IDENTIDADE
5	MARCELO BERNARDO COSTA	0419750849
38	ANTONIO FERREIRA LOPES	0192268035
55	EDILSON LUCENA DE MEDEIROS	0420183543

QAO MATERIAL BÉLICO ANTIG	NOME	IDENTIDADE
12	ALEXANDRE NASCIMENTO XAVIER	0196021638

- 1º Ten JOVANE MONTEIRO PASCOAL
- 2º Ten ALEXANDRE NASCIMENTO XAVIER
- 2º Ten MARCELO BERNARDO COSTA
- 2º Ten ANTONIO FERREIRA LOPES
- 2º Ten EDILSON LUCENA DE MEDEIROS

Em consequência:



- Motorista de Dia	Sd EP ARAGÃO
- Motorista de dia a 2ª Cia Sup	Sd EP ITALO GOMES
- Maquimista de Dia	Sd EV MARCELINO

b. 2ª Cia Sup - Conforme o Adt Nr 227, de 1º DEZ 22.

2. ALTERAÇÃO NA ESCALA DE SERVIÇO - substituição

1) Para o dia 1º DEZ 22 (Sexta-feira)

- Cabo de Dia à Cia C Sv	Cb REIS em substituição ao Cb ANTUNES
- Cabo da Patrulha	Cb ANTUNES em substituição ao Cb FERREIRA

2ª Parte **RAUL VITOR AMERADE E SILVA - 1º TEN INSTRUÇÃO** Chefe da Secretaria - 7º D Sup  
Sem Alteração IDT MDIEB: 070.862.347-3

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. OFICIAIS

1) APRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE PASSAGEM E RECEBIMENTO DE FUNÇÃO

- Apresentaram-se em 1º DEZ 22, por término de transmissão e recebimento do cargo e enquadros das funções de Chefe (Ch) e Ordenador de Despesas (OD) do 7º D Sup, o Ten Cel FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA em substituição ao Cel VINICIUS DE MORAES CUNHA.

Cel VINICIUS DE MORAES CUNHA

Chefe (Ch) e Ordenador de Despesas (OD) Succedido

Ten Cel FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA

Chefe (Ch) e Ordenador de Despesas (OD) Sucessor

Em consequência:

- a) Todo o 7º D sup tomar conhecimento e as providências decorrentes desta publicação: e,
- b) Sect fazer constar nas folhas de alterações.

2) PROMOÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

- Transcrevo e publicado na Separata ao BE nº 47-A 30/11/2022



**MINISTÉRIO  
DA DEFESA  
EXÉRCITO  
BRASILEIRO  
SECRETARIA-  
GERAL DO  
EXÉRCITO**



**Portaria - C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020.**

Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, a Portaria nº 2.046/GM-MD, de 7 de maio de 2019 e a Portaria Normativa nº 14/GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Os limites e restrições nesta Portaria não se aplicam:

I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente; e

II - às despesas financiadas com recursos de instrumentos de parceria (termo de execução descentralizada e convênios de receita).

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes para a realização de contratações necessárias à sua realização, independente de novas autorizações pontuais, desde que respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

Art. 3º É de competência do Comandante do Exército a autorização para celebrar novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 4º Ficam subdelegadas competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército (EME);

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - oficiais-generais comandantes de estabelecimento de ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osorio.



§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 3º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata o § 1º deverá ser encaminhada ao órgão enquadrante.

Art. 5º Sem prejuízo do que dispõe o art. 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a celebração de contratos de locação de imóveis e a prorrogação de contratos de locação de imóveis em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada também pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

Art. 6º Poderão ser autorizadas, excepcionalmente, considerando aspectos de relevância e urgência e por ato fundamentado, novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, suspensas por força da Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, pelas seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do EME;

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;



IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

VIII - Presidente da Fundação Osório.

Parágrafo único. Devem ser observadas, para novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, o disposto no inciso II do art. 2º, da presente Portaria.

Art. 7º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 534, de 2 de junho de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no Boletim do Exército nº 49-A/2020.

Designo o 1º Ten **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA** para a função de Ch SALC, desta OM, em substituição ao Cap **CÍCERO ALVES DE CARVALHO NETO**. Dessa forma, concedo de acordo com inciso III, do Art. 131, do RAE, aprovado pela Portaria do Cmt Ex Nr 1.555, de 9 JUL 2021, o prazo de até 4 (quatro) dias úteis, a contar de 19 JUNHO 24, para passagem de cargo, encargos e material carga da referida função.

Cap **CÍCERO ALVES DE CARVALHO NETO**  
1º Ten **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA**



Em consequência:

a) Os militares envolvidos tomar conhecimento e as providências decorrentes desta publicação.

b. SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA MÉDICA

- Homologo o parecer médico, emitido pelo Asp **BRUNO DE OLIVEIRA SALES**, nas seguintes condições: "Convém dispensa de TAF, TFM, formatura, marcha e serviço por um período de 7 (sete) dias, a contar de 18 JUN 24." Início: 18/06/24. Término: 24/06/24.

3º Sgt **BRUNO OLIVEIRA DE MOURA**

Em consequência:

- a) Cmt Cia fazer constar nas folhas de alterações esta publicação; e
- b) Cmt Cia, Chefe imediato do militar, Chefe da Seção de Saúde, MPOM e S1/Carteira de Saúde tomar conhecimento e as demais providências cabíveis.

- Homologo o parecer médico, emitido pelo Asp **BRUNO DE OLIVEIRA SALES**, nas seguintes condições: "Convém dispensa de esforço físico, TAF, TFM, formatura e marcha por um período de 15 (quinze) dias, a contar de 12 JUN 24." Início: 12/06/24. Término: 26/06/24.

2º Sgt **LAÉRCIO SILVA DOS SANTOS JÚNIOR**

Em consequência:

- a) Cmt Cia fazer constar nas folhas de alterações esta publicação; e
- b) Cmt Cia, Chefe imediato do militar, Chefe da Seção de Saúde, MPOM e S1/Carteira de Saúde tomar conhecimento e as demais providências cabíveis.

c. CABOS E SOLDADOS

1) FÉRIAS - CONCESSÃO

Foram concedidos aos militares em tela, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2023. Início: 17 JUN 24; Término: 16 JUL 24; Pronto na OM: 17 JUL 24.

Cb **EMERSON DIEGO SERAFIM ALVES**

## AUTORIZAÇÃO

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do Processo nº 64453.004266/2024-61 (Pregão Eletrônico SRP nº 90009/2024 - 7º D Sup) de acordo com a Lei nº 14.133/21 e Decreto 11.462/23. Ademais, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21, designo como pregoeiro e como componente da Equipe de Apoio do Pregão nº 90009/2024 - 7º D Sup, os militares abaixo relacionados, visando a aquisição de pneus, câmara de ar, óleos/lubrificantes e baterias em favor do 7º D Sup.



2º Ten VINICIUS CAUÃ DE SOUZA ALMEIDA

Equipe de Apoio

3º Sgt CARLOS EDUARDO DE SANTANA BARROS

Pregoeiro

3º Sgt ALISSON MATTEUS PEREIRA DA SILVA

Equipe de Apoio

Em consequência:

- A SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

## j. MOVIMENTO DE ETAPAS

Para o dia 1º de Novembro de 2024. (Sexta-feira)

a. A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes Quantitativos e complementos referentes às Etapas Completas:

	Qnt				TOTAL
	7º D Sup	CFST 2024	CGCFEX	ECT	
<b>Oficiais</b>	26	-			26
<b>S Ten/Sgt</b>	55	9			61
<b>Cb/Sd</b>	344		26	40	410
<b>Total</b>	425	9	26	40	500

b. O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS)

<b>Efetivo 7º D Sup:</b>	CAFÉ:	425	ALMOÇO:	62	JANTAR:	61
<b>Efetivo ECT</b>	CAFÉ:	40	ALMOÇO:	40	JANTAR:	40
<b>Efetivo CGCFEX :</b>	CAFÉ:	26	ALMOÇO:	5	JANTAR:	
<b>Efetivo CFST 2024:</b>	CAFÉ:	9	ALMOÇO:	9	JANTAR:	1
<b>QUANTITATIVO DE SUBSISTÊNCIA</b>	<b>TOTAL:</b>	500	<b>TOTAL:</b>	116	<b>TOTAL:</b>	102

c. Fiscal de sobras e resíduos 2ª Cia : Sgt Adj ao Of dia 7º D Sup

d. Fiscal de sobras e resíduos Sede : Sgt de Dia 7º D Sup.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**JUSTIFICATIVA**

Trata este documento de justificativa para não cumprimento do Art. 5º, caput, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015, em que tornou obrigatória a realização de atos administrativos por meio eletrônico.

Conforme o Caderno de Orientações aos Agentes da Administração – Conformidade dos Registros de Gestão – 2ª Edição – 2022, da Secretaria de Economia e Finanças do Exército Brasileiro, em seu item 01 (um), podemos que observar que, no âmbito do Exército Brasileiro, disciplina-se que a Seção de Conformidade dos Registros de Gestão deverá verificar, de forma física, documentos e processos, em busca de identificar possíveis irregularidades nas fases da despesa. Desta forma, esta UG adota, como regra, por ora, a execução de processos em sua forma física.

Porém, visando atender ao exarado por meio do item 1.6.2, do Acórdão TCU – Plenário – nº 389/2020 (Relator Ministro Augusto Nardes), em que foi definido prazo para que os Órgãos disponibilizassem, em página da Internet, consulta ao inteiro teor dos processos administrativos, para consulta pública, esta Unidade Gestor faz uso do Portal de Licitações do Exército Brasileiro, por meio do qual é disponibilizado, para efetivar a transparência pública, todos os processos que documentam as compras, contratações e execução de contratos, observando as regras da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à informação - LAI), da Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e regulamentações correspondentes.

Quartel em Recife – PE, 28 de outubro de 2024

**FLAVIO SARAIVA** Assinado de forma digital  
**QUINTELLA:214** por FLAVIO SARAIVA  
**49158811** QUINTELLA:21449158811  
Dados: 2024.11.05  
10:52:07 -03'00'

**FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – TC**  
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de justificativa referente à vedação de participação de consórcios, expressa no item 10 do Edital referente ao Pregão nº 90009/2024 – 7º Depósito de Suprimento.

A aceitação de consórcios e cooperativas na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme o Art. 15, caput, da Lei nº. 14.133/2021, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de nº. 1.636/2006-P e 566/2006-P” - TCU Ac n. 2869/2012- Plenário (Item 1.7.1). Em consequência, no uso das atribuições, essa administração decide: vedar à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio e cooperativa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade técnica e/ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, resta claro que não é o caso da licitação em questão. (Acórdão 1094/2004-TCU-Plenário).

Pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 10 do Edital referente ao pregão nº 90009/2024 – 7º D Sup, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Quartel em Recife – PE, 28 de outubro de 2024

**FLAVIO SARAIVA  
QUINTELLA:2144  
9158811**

Assinado de forma digital por  
FLAVIO SARAIVA  
QUINTELLA:21449158811  
Dados: 2024.11.05 10:51:26  
-03'00'

**FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – TC**  
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**DECLARAÇÃO**

Vimos por meio deste, que referente ao PGe nº 90009/2024, cujo objeto é material de pneus, câmaras de ar, óleos/lubrificantes e baterias a favor do 7º Depósito de Suprimento, esta Unidade Gestora consultou o Sítio Eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal e não obteve sucesso em encontrar IRP que atendessem às demandas deste 7º D Sup do pregão supracitado.

Quartel em Recife – PE, 28 de outubro de 2024

**FLAVIO SARAIVA** Assinado de forma digital  
por FLAVIO SARAIVA  
**QUINTELLA:2144** QUINTELLA:21449158811  
**9158811** Dados: 2024.11.05  
10:50:05 -03'00'

**FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – TC**  
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



# PREGÃO ELETRÔNICO

90009/2024

**CONTRATANTE (UASG)**  
(160198)

## OBJETO

Aquisição de pneus, câmara de ar, óleos/lubrificantes e baterias a favor do 7º Depósito de Suprimento

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
R\$ 7.107.082,52

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
[menor preço] / [maior desconto] por [item] / [por grupo] / [global]

**MODO DE DISPUTA:**  
[aberto] / [aberto e fechado] / [fechado e aberto]

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
SIM / NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!



Sumário

Sumário.....	2
1. DO OBJETO .....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	19
10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro: .....	19
11. DOS RECURSOS .....	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	22

MODELO DE EDITAL



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

(Processo Administrativo nº 64453.004266/2024-61)

Torna-se público que o 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup), por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC), sediado à Rua General Estilac Leal, nº 439 – Cabanga – Recife/PE, CEP: 50 090-450, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGAO, na forma ELETRONICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de pneus, câmara de ar, óleos/lubrificantes e baterias a favor do 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

OU

~~1.3. A licitação será realizada em único item.~~

OU

~~1.4. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que se compõem.~~

OU

~~1.5. A licitação será realizada em grupo único, formado por ... itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que se compõem.~~



## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens de nº 01 a 6, 9, 13, 16 a 21, 23 a 26, 28 a 37, 39, 43 a 50, 52, 54 a 69, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

*3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

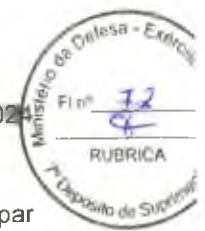
3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, ~~para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.~~

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- 3.7.3.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.4.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.5.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.6.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.7.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.8.** *peças jurídicas reunidas em consórcio;*
- 3.7.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.1 e 3.7.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11.** O disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13.** A vedação de que trata o item 3.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1.** *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*



- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. ~~O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.~~
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ~~ou sociedade cooperativa~~ deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ~~ou sociedade cooperativa~~.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto..... (*mensal, unitário etc., conforme o caso*) e ..... (*anual, total*) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

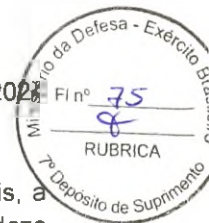
5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100%.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. ~~Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.~~

**OU**

5.8. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. ~~Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.~~

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou aplicações normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.~~

5.12. ~~Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou de salário mínimo vigente, o que for maior.~~

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ~~ou percentual de desconto superior~~ ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ~~ou percentuais~~ entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. ~~Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~
- 6.12.1. ~~A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, eletronicamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~
- 6.12.2. ~~Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor de oferta de valor mais baixo e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~
- 6.12.3. ~~No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.~~



~~6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~

~~6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores aquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.~~

~~6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~

~~6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

~~6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~

~~6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~

~~6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), e o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~

~~6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



- 6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
  - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1.** ~~Tatando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços máximos como critério de aceitabilidade:~~

~~6.22.1.1. —~~



6.22.1.2. ...

~~6.22.2. [Não será admitida a provisão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] / [Será admitida a provisão de preços diferentes conforme os critérios abaixo]:~~

6.22.2.1. ...

6.22.2.2. ...

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73 de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~
- 7.7.1. ~~[indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~
- 7.7.2. ~~O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~
- 7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e
- 7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.10. ~~Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~
- 7.10.1. ~~Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização de sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~
- 7.10.2. ~~No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização de sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação do custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;~~



~~7.10.3. No caso de serviços de engenharia serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

~~7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.~~

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

~~7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

~~7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adetada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.~~

~~7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de sua qualidade;~~

~~7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

~~7.12.5. Para efeito de subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



~~7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.~~

~~7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.~~

~~7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta de licitante será recusada.~~

~~7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.~~

~~7.20. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta sob pena de não-aceitação (no que couber para óleos/lubrificantes):~~

~~7.20.1. o documento comprobatório do registro do óleo lubrificante na ANP;~~

~~7.20.2. o documento comprobatório da autorização do fabricante ou importador na ANP para o exercício de sua atividade;~~

~~7.20.3. comprovação de que o rótulo tem informações em língua portuguesa discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP;~~

~~7.20.4. no caso de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019, da ANP) a comprovação da classificação do produto segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução;~~

~~7.20.5. declaração sob as penas da lei de que o produto ofertado não se enquadra em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.~~

~~7.21. No que couber, para as baterias, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto:~~

~~7.21.1. Como também solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, comprovação de que possui Selo de Identificação da Conformidade para as baterias chumbo-ácido (componente automotivo)~~

~~7.22. Para os itens enquadrados no Anexo I (Pneus) da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante, importador ou reformador do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido nos termos do artigo 17 inciso II da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.~~



- 7.22.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.
- 7.22.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, para comprovação de que pertence à(s) classe(s) exigida(s) no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. ~~Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.~~

8.3. ~~Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou de ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de agosto de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.~~

8.4. ~~Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.~~

8.4.1. ~~Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de (INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30%, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.~~

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia ~~ou por (INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO).~~

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados



na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.10.** ~~Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve ~~obstar~~, sob pena de inabilitação, que conheça o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

**8.10.1.** ~~O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado (INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

**8.10.2.** ~~Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

**8.11.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

**8.11.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, 51º, e art. 6º, §4º).

**8.12.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

**8.12.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º parágrafo único)

**8.13.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.13.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**8.13.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

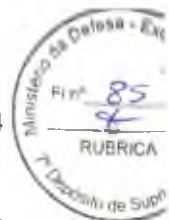
**8.14.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.14.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.14.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.15.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

**8.15.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, e



- 8.15.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.16.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.17.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 8.18.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.19.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.20.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou so conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo, e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro..

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [[precao7dsup@hotmail.com](mailto:precao7dsup@hotmail.com)].

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e a imediata perda



da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: [pregao7dsup@hotmail.com](mailto:pregao7dsup@hotmail.com)

**13.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**14.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico ~~[ENDEREÇO ELETRÔNICO]~~.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
    - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
  - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
  - 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
15. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Recife-PE, 30 de outubro de 2024

FLAVIO SARAIVA  
QUINTELLA:214  
49158811

Assinado de forma digital  
por FLAVIO SARAIVA  
QUINTELLA:21449158811  
Dados: 2024.11.05  
10:51:47 -03'00'

**FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – TC**  
**Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA  
UASG: 160198**



(Processo Administrativo nº 64453.004266/2024-61)

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de pneus, câmara de ar, óleos/lubrificantes e baterias a favor do 7º Depósito de Suprimento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Dimensões: 165/70 R13, Tipo: Sem Câmara, Modelo: Radial	246795	Unidade	42	336,62	14 138,04
2	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara, Dimensões: 175/70 R 14	346733	Unidade	105	446,59	46 891,95
3	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 185/65 R 15	275585	Unidade	95	408,57	38.814,15
4	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Flexível, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 195/55 R15	308647	Unidade	35	473,66	16.578,10
5	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça	284023	Unidade	56	628,91	35.218,96



	Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 225/70 R15					
6	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 205/60 R16	427548	Unidade	102	438,00	44.676,00
7	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara, Dimensões: 225/75 R16	269566	Unidade	180	874,57	157.422,60
8	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 235/70 R16, Tipo: Radial	328154	Unidade	228	776,63	177.071,64
9	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas, Dimensões: 215/75 R17.5	464151	Unidade	71	1.122,81	79.719,51
10	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas, Dimensões: 265/65 R17	429862	Unidade	87	951,67	82.795,29
11	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Poliéster, Poliéster Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 275/80 R22,5, Modelo: Radial	308065	Unidade	109	2.566,93	279.795,37
12	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Poliéster, Poliéster Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 295/80 R22,5, Modelo: Radial	308380	Unidade	232	2.792,00	647.744,00



13	<b>Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor</b> Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 120/80 18, Tipo: Radial	283395	Unidade	20	342,92	6.858,40
14	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões: 10.00 X 20, Tipo: Com Câmara, Modelo: Lameiro	302831	Unidade	970	2.606,67	2.528.469,90
15	<b>Câmara Ar Pneu</b> Material: Borracha, Tamanho: 10.00 R 20	244665	Unidade	750	214,50	160.875,00
16	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE</b> , Tipo sintético, utilização na bengala da motocicleta, Viscosidade SAE 10W (1 Litro)	474487	Frasco 1 Litro	130	60,05	7.806,50
17	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE</b> , Uso: Diferenciais E Câmbio Automotivos, Tipo: Sintético, Classificação: Api GI-5, Viscosidade: Sae 75w-90	611944	Frasco 1 Litro	270	74,12	20.012,40
18	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE</b> , óleo lubrificante automotivo, óleo para engrenagens hipóides SAE 90 API GL 4. (Litro)	467489	Frasco 1 Litro	880	37,68	33.158,40
19	<b>ÓLEO HIDRÁULICO</b> , Óleo lubrificante SAE 50 API CF, mineral monoviscoso para uso em caixas de mudanças dos motores diesel. (20 Litros)	470288	Galão 20 Litros	80	617,87	49.429,60
20	<b>FLUIDO ÓLEO HIDRÁULICO</b> , Óleo lubrificante SAE 40 API CF, mineral monoviscoso para uso em caixas de mudanças dos motores diesel. ( Litro)	481558	Frasco 1 Litro	346	38,57	13.345,22
21	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO</b> , TIPO OH 49, USO DIREÇÃO HIDRÁULICA (1 Litro)	246500	Litro	240	44,93	10.783,20
22	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO</b> , composição base mineral, tipo SAE 15W/40, nível desempenho API CI-4, Aplicação Motor Diesel (20Litros)	471969	Galão 20 Litros	821	444,66	365.065,86
23	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE</b> , óleo lubrificante automotivo, Óleo lubrificante SAE 5W-30 multiviscoso, 100% sintético para modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV que exijam lubrificantes com níveis de desempenho API SN. (1 Litro)	461563	Frasco 1 Litro	920	39,99	36.790,80
24	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE</b> , óleo lubrificante automotivo, Óleo lubrificante SAE 5W/40	461564	Frasco 1 Litro	285	49,14	14.004,90

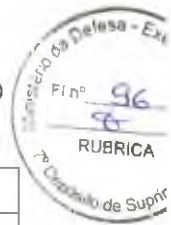


	multiviscoso 100% sintético para uso em amplas faixas de temperaturas, que atenda ao nível de desempenho API SN. (1 Litro)					
25	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE</b> , Tipo Semi-sintético, Viscosidade SAE 10W-30 (1 Litro )	485814	Frasco 1 Litro	390	60,37	23.544,30
26	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE</b> , uso automotivo, tipo semissintético, classificação API SN, viscosidade SAE 10W- 40 (1 Litro)	461567	Frasco 1 Litro	420	56,61	23.776,20
27	<b>Fluido De Sistema De Freio</b> Aplicação: Veiculo Automotivo, Característica Adicionais: Dot 4	263657	Frasco 500 MI	2888	39,27	113.411,76
28	<b>Fluido De Sistema De Freio</b> Aplicação: Veiculo Automotivo, Característica Adicionais: Dot 3	273222	Frasco 500 MI	150	31,94	4.791,00
29	<b>GRAXA</b> Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Lítio. Tipo Aditivos: Anticorrosivo / Antioxidante / Adesividade / Anti-Ferro-, Aplicação: Automotiva	233181	Balde 20 L	100	510,27	51.027,00
30	<b>QUEROSENE</b> , Diluente (Querosene) (1 Litro)	478331	Litro	2000	32,02	64.040,00
31	<b>GRAXA</b> , Graxa lubrificante à base de sabão complexo de lítio, para múltiplas aplicações industriais e automotivas. grau NLGI 2 (20 kg)	601311	Balde 20 Kg	100	660,82	66.082,00
32	<b>ADITIVO RADIADOR</b> - Fluido sintético para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Composto à base de monoetileno glicol, com inibidores orgânicos e inorgânicos de corrosão. (1 Litro)	601273	Litro	2100	26,03	54.663,00
33	<b>FLUIDO PARA APLICAÇÃO ESPECÍFICA: DIREÇÃO HIDRÁULICA, ATF DEXRON II</b> (1 Litro)	477125	Frasco 1 Litro	500	24,00	12.000,00
34	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada, Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 60 Ah, CCA: acima de 48A; polo positivo lado DIREITO.	419344	Unidade	110	480,40	52.844,00
35	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada, Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 60 Ah, CCA: acima de 48A; polo positivo lado ESQUERDO	348741	Unidade	40	485,67	19.426,80
36	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada, Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 70 Ah, CCA: acima de 50A; polo positivo lado DIREITO.	430485	Unidade	110	512,16	56.337,60

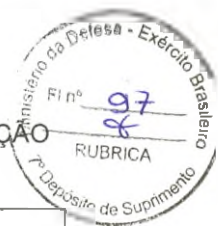


37	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada, Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 70 Ah, CCA: acima de 50A, polo positivo lado ESQUERDO.	397978	Unidade	110	529,83	58.281,30
38	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada, Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 95 Ah, CCA: acima de 90A; polo positivo lado DIREITO	430483	Unidade	87	925,26	80.497,62
39	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada, Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 95 Ah, CCA: acima de 90A; polo positivo lado ESQUERDO	404845	Unidade	35	756,17	26.465,95
40	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada, Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 100 Ah, CCA: acima de 90A; polo positivo lado DIREITO.	419343	Unidade	150	936,71	140.506,50
41	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada, Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 150 Ah, CCA: acima de 90A, polo positivo lado DIREITO.	397966	Unidade	75	1.093,71	82.028,25
42	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada, Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 150 Ah, CCA: acima de 90A, polo positivo lado ESQUERDO.	390053	Unidade	132	1.036,36	136.799,52
43	<b>Bateria Automotiva</b> Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 5 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	428246	Unidade	25	248,33	6.208,25
44	<b>Bateria Automotiva selada</b> , Sistema eletroquímico: chumbo ácido Tensão Nominal 12 V; Capacidade: 11.2 Ah. Aplicação: Motocicleta	252139	Unidade	15	407,00	6.105,00
45	<b>Bateria Automotiva selada</b> , Sistema eletroquímico : chumbo ácido Tensão Nominal: 12 V; Capacidade: 30 Ah. Aplicação: Motocicleta	372360	Unidade	14	1.384,00	19.376,00
46	<b>Fluido Hidráulico</b> Origem: Mineral, Viscosidade: Mínimo 4,9 Cst A 100 °C E Mínimo 13,2 Cst A 40 °C , Ponto Fulgor: Acima De 190 °C, Ponto Fluidez: Abaixo De - 60 °C, Referência: Mil-H-5606g, Aplicação: Lubrificação Sistema Recuo Canhões	251545	Galão 3,79 Lts	60	454,69	27.281,40
47	<b>Óleo Lubrificante</b> Uso: Automotivo , Tipo: Mineral, Classificação: Api GI-5	473133	Galão 20 Litro	50	521,84	26.092,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



	Viscosidade: Sae 85w-140					
48	<b>Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor</b> Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 160/60 R17	606009	Unidade	15	760,13	11.401,95
49	<b>Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor</b> Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 120/70z R17	606005	Unidade	24	640,15	15.363,60
50	<b>Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor</b> Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 90/90 21, Tipo: Sem Câmara	351768	Unidade	20	374,67	7.493,40
51	<b>Óleo Lubrificante</b> Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api GI-5, Viscosidade: Sae 80w-90	473132	Galão 20 Litro	113	577,01	65.202,13
52	<b>Óleo Lubrificante</b> Uso: Automotivo, Tipo: Semissintético, Classificação: Api Sn, Viscosidade: Sae 15w-40	470287	Litro	150	28,30	4.245,00
53	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada, Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 100 Ah, CCA: acima de 90A; polo positivo lado ESQUERDO.	415880	Unidade	188	962,41	180.933,08
54	<b>Desengripante</b> Composição: Aditivos Inibidores Corrosão E Oxidação, Tensoativo, Apresentação: Spray, Finalidade: Eliminar Ferrugem / Repelir Umidade / Lubrificar, Aplicação: Lubrificante E Anticorrosivo, Características Adicionais: Sem Cfc Na Composição	262680	Frasco 300 Mililitro	2000	15,84	31.680,00
55	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara, Dimensões: 225/75 R16. <b>COTA RESERVADA DO ITEM 07 PARA ME-EPP ATÉ 25%.</b>	269566	Unidade	60	874,57	52.474,20
56	<b>Pneu Veículo Automotivo</b> Material Banda Rodagem: Borracha Alta	328154	Unidade	76	776,63	59.023,88



	Resistência, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 235/70 R16, Tipo: Radial. <b>COTA RESERVADA DO ITEM 08 PARA ME-EPP ATÉ 25%.</b>					
57	<b>Pneu Veiculo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas, Dimensões: 265/65 R17. <b>COTA RESERVADA DO ITEM 10 PARA ME-EPP ATÉ 25%.</b>	429862	Unidade	29	951,67	27.598,43
58	<b>Pneu Veiculo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Poliéster, Poliéster Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 275/80 R22,5, Modelo: Radial. <b>COTA RESERVADA DO ITEM 11 PARA ME-EPP ATÉ 25%.</b>	308065	Unidade	31	2.566,93	79.574,83
59	<b>Pneu Veiculo Automotivo</b> Material Carcaça: Lona Poliéster, Poliéster Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 295/80 R22,5, Modelo: Radial. <b>COTA RESERVADA DO ITEM 12 PARA ME-EPP ATÉ 25%.</b>	308380	Unidade	28	2.792,00	78.176,00
60	<b>Pneu Veiculo Automotivo</b> Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões: 10.00 X 20, Tipo: Com Câmara, Modelo: Lameiro. <b>COTA RESERVADA DO ITEM 14 PARA ME-EPP ATÉ 25%.</b>	302831	Unidade	30	2.606,67	78.200,10
61	<b>Câmara Ar Pneu</b> Material: Borracha, Tamanho: 10.00 R 20. <b>COTA RESERVADA DO ITEM 15 PARA ME-EPP ATÉ 25%.</b>	244665	Unidade	250	214,50	53.625,00
62	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO</b> , composição base mineral, tipo SAE 15W/40, nível desempenho API CI-4, Aplicação Motor Diesel (20Litros). <b>COTA RESERVADA DO ITEM 22 PARA ME-EPP ATÉ 25%.</b>	471969	Galão 20 Litros	179	444,66	79.594,14
63	<b>Fluido De Sistema De Freio</b> Aplicação:	263657	Frasco	962	39,27	37.777,74



	Veículo Automotivo, Característica Adicionais Dot 4. <b>COTA RESERVADA DO ITEM 27 PARA ME- EPP ATÉ 25%.</b>		500 MI			
64	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada, Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 95 Ah, CCA: acima de 90A; polo positivo lado DIREITO. <b>COTA RESERVADA DO ITEM 38 PARA ME- EPP ATÉ 25%.</b>	430483	Unidade	28	925,26	25.907,28
65	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada, Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 100 Ah, CCA: acima de 90A; polo positivo lado DIREITO. <b>COTA RESERVADA DO ITEM 40 PARA ME- EPP ATÉ 25%.</b>	419343	Unidade	50	936,71	46.835,50
66	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada, Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 150 Ah, CCA: acima de 90A; polo positivo lado DIREITO. <b>COTA RESERVADA DO ITEM 41 PARA ME- EPP ATÉ 25%.</b>	397966	Unidade	25	1.093,71	27.342,75
67	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada, Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 150 Ah, CCA: acima de 90A; polo positivo lado ESQUERDO. <b>COTA RESERVADA DO ITEM 42 PARA ME- EPP ATÉ 25%.</b>	390053	Unidade	43	1.036,36	44.563,48
68	<b>Óleo Lubrificante</b> Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api GI-5, Viscosidade: Sae 80w-90. <b>COTA RESERVADA DO ITEM 51 PARA ME- EPP ATÉ 25%.</b>	473132	Galão 20 Litro	37	577,01	21.349,37
69	<b>BATERIA AUTOMOTIVA</b> , Tipo: Selada, Sistema eletroquímico: chumbo-ácido, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 100 Ah, CCA: acima de 90A; polo positivo lado ESQUERDO. <b>COTA RESERVADA DO ITEM 53 PARA ME- EPP ATÉ 25%.</b>	415880	Unidade	62	962,41	59.669,42

**Valor total estimado da aquisição: R\$ 7.107.082,52**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses da assinatura do contrato OU 70 (setenta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, sendo 30 (trinta dias para o

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

fornecimento dos bens, 10 (dez) dias para o recebimento definitivo e (30) dias para o pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU



~~1. O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados ..... prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...]. OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica~~

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000065/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 30/04/2024;
- III) Id do item no PCA: 87, 79, 108;
- IV) Classe/Grupo: 9150, 2590, 6140;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160198-2/2025, 160198-4/2025.

OU

~~3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (ANO), conforme consta das informações básicas desse termo de referência.~~

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

#### 4.1.1. ÓLEOS/LUBRIFICANTES:

4.1.1.1. Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP;



- 4.1.1.2. Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;
- 4.1.1.3. Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;
- 4.1.1.4. Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019, da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução;
- 4.1.1.5. Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.

#### 4.1.2. BATERIAS:

- 4.1.2.1. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.
- 4.1.2.2. Só será admitida a oferta de bateria chumbo-ácido (componente automotivo) que possua o Selo de Identificação da Conformidade, nos termos da Portaria INMETRO nº 145, de 28 de março de 2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto.

#### 4.1.3. PNEUS:

- 4.1.3.1. Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) "A", "B", "C" ou "D", nos termos da Portaria INMETRO nº 379/2021;
- 4.1.3.2. Para os itens de pneus, cuja atividade de fabricação, industrialização ou importação é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante, importador ou reformador de pneus esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;
- 4.1.3.3. Só será aceito pneus novos e de primeira linha.

- 4.2. Não haverá Logística Reversa para os itens contratados, tendo em vista que no âmbito da 7ª Região Militar, existe uma Organização Militar (OM) o Parque Regional de Manutenção/7, que realiza o acolhimento e destinação final desses principais resíduos gerado por esta unidade.

~~Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)~~

~~3.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares (...)~~

**Da vedação de contratação de marca ou produto**

4. ~~Diante das conclusões extraídas do processo n. \_\_\_\_\_ a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_

**Da exigência de amostra**

8. ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~
9. ~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. ~~As amostras poderão ser entregues no endereço \_\_\_\_\_, no prazo limite de \_\_\_\_\_, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~
14. ~~É facultada a prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.~~
15. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~
16. ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~
17. ~~Itens (....): .....~~
18. ~~Itens (....): .....~~
19. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~
20. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim sucessivamente, até a verificação de uma que atenda as especificações constantes neste Termo de Referência.~~
21. ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~
22. ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de \_\_\_\_\_ (....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~23. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~



**Da exigência de carta de solidariedade**

~~24. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

**Subcontratação**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

~~24.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

~~25. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em (...)~~

~~26. A subcontratação fica limitada a (...) [parcela permitida/percentual]~~

~~26.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

**Garantia da contratação**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

~~27. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.~~

~~28. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~29. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~

~~29.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

OU

~~30. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições.~~



Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ... unidades do item ...	
2ª	... unidades do item ... unidades do item ...	
3ª	... unidades do item ... unidades do item ...	
[...]	... unidades do item ... unidades do item ...	

~~31. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos [...] dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.~~

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 7º Depósito de Suprimento, Rua General Estilac Leal, 439 – Cabanga – Recife/PE, CEP: 50.090-450.

~~32. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a [...] (.....) (dias ou meses ou anos) ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

OU

~~33. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, [...] (.....) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~34. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

OU

~~35. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, [...] (.....) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~36. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~37. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~38. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~



- ~~39. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~
- ~~40. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~
- ~~41. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~
- ~~42. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~
- ~~43. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~
- ~~44. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~
- ~~45. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no edital, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

#### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência, (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

~~46. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá as seguintes rotinas:~~

~~47. (---)~~

~~48. (---)~~

~~49. (---)~~

~~50. (---)~~

#### Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das



alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

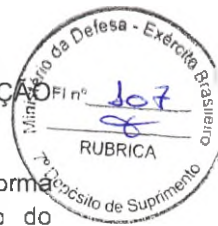
### Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.



7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Antecipação de pagamento

~~51. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~52. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja~~

~~assinado o termo do contrato ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~53. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~54. R\$ \_\_\_\_\_ (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~55. (---)~~

~~56. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~57. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~58. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do \_\_\_\_\_ (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~59. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~60. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até \_\_\_\_\_ (---) dias, contados do recebimento do \_\_\_\_\_ (---) OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~61. A antecipação de pagamento dispensa o atesto ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~62. O pagamento de que trata este item está condicionado a tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~63. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~64. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de \_\_\_\_\_ %;~~

~~65. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

#### Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.



7.28. O crédito a ser pago a cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO OU [MAIOR DESCONTO].

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será [integral/parcelado/contínuo].

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** ~~Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880 de 2 de dezembro de 2021.~~

8.13. ~~**Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~

~~66. Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita a autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....~~

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



### Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação ~~[capital mínimo]~~ OU [patrimônio líquido mínimo] de 5 % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### Qualificação Técnica

67. ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional ... (escrever por extenso, se o caso), em plano válido;~~

8.29. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.29.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas, as quais representam a execução de pelo menos 50% dos quantitativos das parcelas:*

- 8.29.1.1. Papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou órgão público);
- 8.29.1.2. Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente;
- 8.29.1.3. Dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço;
- 8.29.1.4. Dados completos da sua empresa: razão social, CNPJ, endereço, telefone;



- 8.29.1.5. Quais foram os serviços que executou;
- 8.29.1.6. As quantidades, a duração e o período do contrato;
- 8.29.1.7. Se a empresa ficou satisfeita com a entrega dos produtos ou execução do serviço;
- 8.29.1.8. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Somente será(ão) aceitos atestado(s) expedido(s) após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017;

8.29.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.29.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.29.4. *O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017*

~~8.29.5. Prova de atendimento aos requisitos ..... previstos na lei .....~~

8.29. ~~Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:~~

~~8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.~~

~~8.29.2. A declaração de regularidade de situação de contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;~~

~~8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;~~

~~8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;~~

~~8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e~~

~~8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;~~

~~8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764 de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.~~

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.107.082,52 (sete milhões, cento e sete mil, oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima] **OU (em anexo).**

OU

~~9.2. O valor de referência para aplicação de maior desconto corresponde a R\$.....~~

OU

~~10. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tomado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~11. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.6. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

~~10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.~~

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) ~~Gestão/Unidade:~~

II) ~~Fonte de Recursos:~~

III) ~~Programa de Trabalho:~~

IV) ~~Elemento de Despesa:~~

V) ~~Plano Interno:~~

~~10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Recife - PE, 31 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
gov.br ALISSON MATTEUS PEREIRA DA SILVA  
Data: 31/10/2024 15:53:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALISSON MATTEUS PEREIRA DA SILVA – 3º SGT**  
Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente  
gov.br VINICIUS CAUA DE SOUZA ALMEIDA  
Data: 31/10/2024 21:16:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VINICIUS CAUÃ DE SOUZA ALMEIDA – 2º TEN**  
Equipe de Planejamento

Aprovo o presente Termo de Referência, com base na Lei 14.133/21, em face de contratação de bens para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento.

Recife-PE, 31 de outubro de 2024.

**FLAVIO SARAIVA QUINTELLA:21449158811**  
Assinado de forma digital por FLAVIO SARAIVA QUINTELLA:21449158811  
Dados: 2024.11.05 10:51:02 -03'00'

**FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

**MODELO DE TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**  
**(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)**  
**DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**  
**UASG: 160198**

(Processo Administrativo nº 64453.004266/2024-61)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ..... QUE FAZEM  
 ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)  
 .....  
 ..... E

O 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup) por intermédio do Ordenador de Despesas, com sede na Rua General Estilac Leal, nº 439, na cidade de Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.547.338/0001-32, neste ato representado pelo Tenente-Coronel FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2023, publicada no DOU de nº 091 de 16 de maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 0130543143 MDEF PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64453.004266/2024-61 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de pneus, câmara de ar, óleos/lubrificantes e baterias a favor do 7º Depósito de Suprimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

2						
3						
...						



**1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 70 (setenta) dias contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**OU**

~~2.2. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ..... prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.~~

~~2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.~~

~~2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**OU**

4.2. ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

4.2.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.2.1.1. \_\_\_\_\_~~

~~4.2.1.2. \_\_\_\_\_~~

4.2.2. ~~Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.2.2.1. \_\_\_\_\_~~

~~4.2.2.2. \_\_\_\_\_~~

~~4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

4.3. ~~A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

4.4. ~~É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou situe na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. ~~O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....) perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....)~~

OU

5.2. ~~O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....)~~

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. ~~O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.~~

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (~~indicar o índice a ser adotado~~), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

~~8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

~~9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.~~

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa a Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021):
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d. da Lei nº 14.133, de 2021
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. ~~Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~
- 9.19. ~~Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;~~
- 9.20. ~~Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;~~
- 9.21. ~~Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos meios executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;~~
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

- 10.2. ~~A contratação conta com garantia de execução nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/annual do contrato.~~

OU

- 10.3. ~~A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/annual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário.~~

- 10.3.1. ~~BEM 1..... Valor~~
- 10.3.2. ~~BEM 2..... Valor~~
- 10.3.3. ~~---~~
- 10.3.4. ~~TOTAL..... Valor total~~

OU

~~10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.~~

OU

~~10.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~

~~10.5.1. BEM 1..... Valor~~

~~10.5.2. BEM 2..... Valor~~

~~10.5.3. ---~~

~~10.5.4. TOTAL..... Valor total~~

~~10.6. Caso utilizada a modalidade de seguro garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.~~

~~10.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~10.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.~~

~~10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:~~

~~10.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;~~

~~10.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e~~

~~10.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.~~

~~10.11. A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.~~

~~10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~

~~10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.~~



- ~~10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~
- ~~10.15. No caso de alteração de valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~
- ~~10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~
- ~~10.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~
- ~~10.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início do processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).~~
- ~~10.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~
- ~~10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~
- ~~10.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~
- ~~10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.~~
- ~~10.20.1. O contratado autoriza o contratante a retor, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.~~
- ~~10.20.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.~~
- ~~10.20.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia de produto prevista especificamente no Termo de Referência.~~

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. ~~Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (..... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.~~
  - i. ~~O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.~~
3. ~~Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de .....% a .....% do valor do Contrato.~~
4. ~~Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "e" do subitem 12.1, de .....% a .....% do valor do Contrato.~~
5. ~~Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de .....% a .....% do valor do Contrato.~~
6. ~~Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de .....% a .....% do valor do Contrato.~~
7. ~~Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de .....% a .....% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:~~

~~[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]~~

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*



12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. ~~O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

12.3.1. ~~O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.~~

12.3.2. ~~A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

12.3.3. ~~Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.~~

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:



13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife/PE, Seção Judiciária de Recife/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]



\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MODELO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE suprimento  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O 7º Depósito de Suprimento por intermédio do Ordenador de Despesas, com sede na Rua General Estilac Leal, nº 439, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.547.338/0001-32, neste ato representado pelo Tenente-Coronel FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2023, publicada no *DOU* nº 091 de 16 de maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 0130543143 MDEF PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90009/2024, publicada no ..... de ...../202....., processo administrativo n.º 64453.004266/2024-61, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou ~~Aviso de Contratação Direta~~, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de pneus, câmara de ar, óleos/lubrificantes e baterias a favor do 7º Depósito de Suprimento, especificados nos itens do Termo de Referência, ~~anexo do edital de Licitação nº 90009/2024 ou [do Aviso de Contratação Direta nº]~~, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )								
X	Especificação	Marca (se exigida)	Modelo (se exigido no	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia	



		no edital)	edital)					OU validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 7º Depósito de Suprimento.

3.2. Além do gerenciador, não há ~~ou São~~ órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. ~~Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor

4.3 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

#### Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

~~4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.~~

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ~~podendo ser prorrogada por igual período mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.~~

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
  - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

~~11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.~~

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes ~~e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).~~

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta



original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

MODELO PROPOSTA DE PREÇO



PROCESSO Nº 64453.004266/2024-61  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024  
PROPOSTA PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta referente ao pregão de aquisição de pneus, câmara de ar, óleos/lubrificantes e baterias a favor do 7º Depósito de Suprimento, pelo preço total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), nos termos do Edital e seus anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de 12 (doze) meses a contar da data da abertura do pregão.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação de serviço, tais como gastos da empresa com empregados, impostos, taxas, material necessário para a prestação do serviço, como também o recolhimento dos entulhos ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel/Fax: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da ata:

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
Cart. Identnº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS					
Grupo	Item	Descrição do Serviço	Und Medida	Valor Unit.	Valor Total
x	x	xx	xx	xx	Xx
VALOR TOTAL DO GRUPO			XXX		

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Município de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

## Resumo da IRP

Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO	UASG Gerenciadora 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Nº da IRP 160198 - 00005/2024
Lei Lei nº 14.133/2021	Moalidade da Compra Pregão Eletrônico	Critério de Julgamento Menor Preço/Maior Desconto
Data Provável da Licitação 30/12/2024	Prazo Estimado de Validade da Ata 12	Compra Nacional Não
		Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não



## Gestor de Compras

## Gestor de Compras Responsável

Nome PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	CPF 165.594.687-04
DDD/Telefone	DDD/Fax
E-mail	

## Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF
DDD/Telefone	DDD/Fax
E-mail	

## UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO
Logradouro RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 - CABANGA - RECIFE	Número
	Complemento
Bairro	Município
	CEP
	Recife/PE
	50090450

## Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						UASG	Município/UF	Quantidade
1	Material	<u>246795-Pneu veiculo automotivo</u>	Unidade	Menor Preço	336,6200	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	42
2	Material	<u>346733-Pneu veiculo automotivo</u>	Unidade	Menor Preço	446,5900	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	105
3	Material	<u>275585-Pneu veiculo automotivo</u>	Unidade	Menor Preço	408,5700	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	95
4	Material	<u>308647-Pneu veiculo automotivo</u>	Unidade	Menor Preço	473,6600	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	35
5	Material	<u>284023-Pneu veiculo automotivo</u>	Unidade	Menor Preço	628,9100	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	56
6	Material	<u>427548-Pneu veiculo automotivo</u>	Unidade	Menor Preço	438,0000	160198 - 7.DEPOSITO	Recife/PE	102



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						DE SUPRIMENTO		
7	Material	<u>269566-Pneu veículo automotivo</u>	Unidade	Menor Preço		160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	180
8	Material	<u>328154-Pneu veículo automotivo</u>	Unidade	Menor Preço	776.6300	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	228
9	Material	<u>464151-Pneu veículo automotivo</u>	Unidade	Menor Preço	1.122,8100	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	71
10	Material	<u>429862-Pneu veículo automotivo</u>	Unidade	Menor Preço	951,6700	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	87
11	Material	<u>308065-Pneu veículo automotivo</u>	Unidade	Menor Preço	2.566,9300	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	109
12	Material	<u>308380-Pneu veículo automotivo</u>	Unidade	Menor Preço	2.792,0000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	232
13	Material	<u>283395-Pneu motocicleta, motoneta, ciclomotor</u>	Unidade	Menor Preço	342,9200	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	20
14	Material	<u>302831-Pneu veículo automotivo</u>	Unidade	Menor Preço	2.606,6700	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	970
15	Material	<u>244665-Câmara ar pneu</u>	Unidade	Menor Preço	214,5000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	750
16	Material	<u>474487-Óleo lubrificante.</u>	Frasco 1,00 L	Menor Preço	60,0500	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	130
17	Material	<u>611944-Óleo Lubrificante</u>	Litro	Menor Preço	74,1200	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	270
18	Material	<u>467489-Óleo Lubrificante</u>	Litro	Menor Preço	37,6800	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	880
19	Material	<u>470288-Óleo lubrificante</u>	Galão 20,00 L	Menor Preço	617,8700	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	80
20	Material	<u>481558-Oleo lubrificante</u>	Litro	Menor Preço	38,5700	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	346

69 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.

1 2 3 4

**Adicional**

Observação

Anexo(s)  
Nenhum registro a ser exibido.



Fechar



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO  
ÓRGÃO

Órgão: 7º Depósito de Suprimento

Setor Requisitante: Seção de Suprimento Classe IX

Objeto da Licitação: aquisição de pneus, câmara de ar, óleos/lubrificantes e baterias a favor do 7º Depósito de Suprimento.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico


DECLARAÇÃO:

Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as Diretrizes de planejamento, conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

Objetivo Estratégico: OE-1: Assegurar o efetivo apoio logístico às Organizações Militares na área da 7ª RM

Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

ASSINATURAS:

 VINICIUS CAUA DE SOUZA ALMEIDA  
Data: 07-11-2024 13:59:46-0300

VINICIUS CAUÃ DE SOUZA ALMEIDA – 2º Ten  
Responsável Setor Requisitante

 Documento assinado digitalmente  
MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE  
Data: 07-11-2024 15:08:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE – 1º Ten  
Responsável Setor de Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA



**DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI**

Art. 29 e Art. 35 da Instrução Normativa nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06

**Órgão:** 7º Depósito de Suprimento

**Setor Requisitante:** COST CI IX

**Objeto da Licitação:** aquisição de pneus, câmara de ar, óleos/lubrificantes e baterias em favor do 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup) e Unidades Gestoras Participantes (UGP).

**Tipo de Licitação:** Pregão Eletrônico

**DECLARAÇÃO:**

Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:

**Termo de Referência:** Termo de Referência Compras Lei 14.133

**Link:** [https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia/modelo\\_tr\\_compras\\_lei\\_14-133\\_dez-23.docx](https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia/modelo_tr_compras_lei_14-133_dez-23.docx)

**Data da Extração:** 21/10/2024

**Edital:** Modelo Edital Pregão SRP Lei 14.133

**Link:** [https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/modelo\\_edital\\_pregao\\_srp\\_lei\\_14-133\\_v-maio23.docx](https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/modelo_edital_pregao_srp_lei_14-133_v-maio23.docx)

**Data da Extração:** 21/10/2024

**Contrato:** Modelo de Contrato Pregão Compras Lei 14.133

**Link:** [https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/modelo\\_contrato\\_pregao\\_compras\\_lei\\_14-133\\_v-maio23.docx](https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/modelo_contrato_pregao_compras_lei_14-133_v-maio23.docx)

**Data da Extração:** 21/10/2024

**Ata de Registro de Preço:** Modelo e Ata de Registro de Preço Lei 14.133 maio23



Link: [https://www.gov.br/agup/br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/modelo\\_ata\\_registro\\_de\\_precos\\_lei\\_14-133\\_v-maio23.docx](https://www.gov.br/agup/br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/modelo_ata_registro_de_precos_lei_14-133_v-maio23.docx)

Data da Extração: 21/10/2024

### Ajustes e Justificativas

Informamos que as supressões se encontram tachadas nos documentos SEI (Edital, TR, Contrato e ARP), e que as inclusões foram sublinhadas.

As justificativas foram transcritas abaixo, neste documento:

#### Edital:

Itens 4.5. 8.4 – Foi excluído por não se aceitar cooperativa e/ou consórcio, conforme justificativa.

Item 5.9.3. – Foi excluído por não se tratar de pregão na modalidade de julgamento maior desconto.

Itens 5.11, 5.12 e 7.7. – Foram excluídos por não se tratar de serviço com fornecimento de mão de obra.

Itens 6.12 e 6.13 – Foram excluídos devido o pregão eletrônico ser no modo aberto.

Itens 6.22.1 e 6.22.2. – Foi excluído por não se tratar de licitação distribuída em grupos, mas sim em itens.

Item 7.10, 7.12.1, 7.12.2, 7.12.3, 7.12.4, 7.12.5. – Foram excluídos por não se tratar de serviço de engenharia.

Itens 7.15 a 7.19 – Foram excluídos por não haver a exigência de apresentação de amostra.

Itens 8.2 e 8.3 – Foram excluídos por não permitir a participação de empresas estrangeiras, devido a contratação de bem comum e baixo valor.

Item 8.10 – Foi excluído por não haver a necessidade de avaliação e vistoria prévias.

#### Termo de Referência:

Itens 3 a 4 – Foram excluídos por não haver a indicação e/ou rejeição de marca/produto.

Itens 8 a 23 – Foram excluídos por não haver a exigência de amostra.

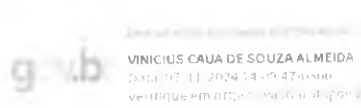

Item 24 – Foi excluído por não haver a necessidade de carta de solidariedade.

Item 32 – Foi excluído por não se tratar de licitação para aquisição de produtos perecíveis.

Itens 51 a 65 – Foram excluídos por não haver a previsão de antecipação de pagamento.

Item 8.29 – Foi excluído pois o edital não aceita cooperativa e/ou consorcio conforme justificativa.

### ASSINATURAS:

 <p>VINICIUS CAUA DE SOUZA ALMEIDA Data: 07/11/2024 14:09:47 Verifique em <a href="https://validar.li.gov.br">https://validar.li.gov.br</a></p> <p>VINICIUS CAUA DE SOUZA ALMEIDA – 2º Ten Responsável Setor Requisitante</p>	 <p>Documento assinado digitalmente MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE Data: 07/11/2024 15:08:59-0300 Verifique em <a href="https://validar.li.gov.br">https://validar.li.gov.br</a></p> <p>MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE – 1º Ten Responsável Setor de Licitações e Contratos</p>
--	---



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RMI/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

LISTA DE VERIFICAÇÃO<sup>1</sup>  
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
Houve abertura de processo administrativo? <sup>2</sup>	Sim	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>3</sup>	Sim	65
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>4</sup>	Sim	40
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? <sup>5</sup>	Sim	
Consta documento de formalização de demanda? <sup>6</sup>	Sim	41
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>7</sup>	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>8</sup>	Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>9</sup>	Sim	51 a 56
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>10</sup>	Sim	
Há Análise de Riscos? <sup>11</sup>	Sim	42 a 44
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>12</sup>	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>13</sup>	Sim	



Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? <sup>14</sup>	Sim	
Há termo de referência? <sup>15</sup>	Sim	91 a 115
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? <sup>16</sup>	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>17</sup>	Sim	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? <sup>18</sup>	Sim	
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? <sup>19</sup>	Sim	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? <sup>20</sup>	Não se aplica	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não se aplica	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? <sup>21</sup>	Não se aplica	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? <sup>22</sup>	Sim	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? <sup>23</sup>	Sim	
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? <sup>24</sup>	Sim	



Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? <sup>25</sup>	Não se aplica	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? <sup>26</sup>	Sim	
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? <sup>27</sup>	Sim	
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? <sup>28</sup>	Sim	66
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? <sup>29</sup>	Sim	66

<b>VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? <sup>30</sup>	Sim	09 a 35
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? <sup>31</sup>	Sim	
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? <sup>32</sup>	Sim	
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? <sup>33</sup>	Sim	
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados;	Sim	



V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? <sup>34</sup>		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? <sup>35</sup>	Sim	
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? <sup>36</sup>	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? <sup>37</sup>	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? <sup>38</sup>	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? <sup>39</sup>	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? <sup>40</sup>	Não se aplica	



Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? <sup>41</sup>	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? <sup>42</sup>	Não se aplica	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? <sup>43</sup>	Sim	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? <sup>44</sup>	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>45</sup>	Não se aplica	

<b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</b>
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? <sup>46</sup>	Sim	
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? <sup>47</sup>	Sim	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? <sup>48</sup>	Não se aplica	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? <sup>49</sup>	Sim	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? <sup>50</sup>	Sim	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? <sup>51</sup>	Não se aplica	
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00,	Sim	



foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?		
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Sim	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? <sup>52</sup>	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>53</sup>	Sim	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? <sup>54</sup>	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <sup>55</sup>	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? <sup>56</sup>	Não se aplica	

<b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</b>
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? <sup>57</sup>	Resposta	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? <sup>58</sup>		
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>59</sup>	Resposta	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? <sup>60</sup>	Resposta	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? <sup>61</sup>	Resposta	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? <sup>62</sup>	Resposta	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? <sup>63</sup>	Resposta	



Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? <sup>64</sup>	Resposta	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? <sup>65</sup>	Resposta	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? <sup>66</sup>	Resposta	

<sup>1</sup> A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pre-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: [cpu.modeloscontratacao@agu.gov.br](mailto:cpu.modeloscontratacao@agu.gov.br).

<sup>2</sup> Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

<sup>3</sup> Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

<sup>4</sup> Art. 7º, caput, da Lei 14133/21

<sup>5</sup> Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

<sup>6</sup> O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

<sup>7</sup> Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações

classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

<sup>8</sup> Art. 18 da Lei 14133/21

<sup>9</sup> Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

<sup>10</sup> Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

<sup>11</sup> Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

<sup>12</sup> Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

<sup>13</sup> Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

<sup>14</sup> Disponível em <https://www.gov.br/aau/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

<sup>15</sup> Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

<sup>16</sup> Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

<sup>17</sup> Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

<sup>18</sup> Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

<sup>19</sup> Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

<sup>20</sup> art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

<sup>21</sup> O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

<sup>22</sup> Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

<sup>23</sup> Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

<sup>24</sup> Art. 18, V, da Lei 14133/21.

<sup>25</sup> Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

<sup>26</sup> Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

<sup>27</sup> Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

<sup>28</sup> Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

<sup>29</sup> Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

<sup>30</sup> Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

<sup>31</sup> Art. 23 da Lei 14133/21.

<sup>32</sup> Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

<sup>33</sup> Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

<sup>34</sup> Art. 3º da IN Seges 65/21.

<sup>35</sup> Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

<sup>36</sup> Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

<sup>37</sup> Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

<sup>38</sup> Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

<sup>39</sup> Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

<sup>40</sup> Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

<sup>41</sup> Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: "Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

<sup>42</sup> Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

<sup>43</sup> Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

<sup>44</sup> Prevê o art. 3º do referido Decreto: "Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."

<sup>45</sup> Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

<sup>46</sup> Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

<sup>47</sup> Art. 40, I, da Lei 14133/21.

<sup>48</sup> Art. 40, II, da Lei 14133/21.

<sup>49</sup> Art. 40, III, da Lei 14133/21.

<sup>50</sup> Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21.

<sup>51</sup> Art. 40, V, "b", da Lei 14133/21.

<sup>52</sup> Art. 40, V, "c", da Lei 14133/21.

<sup>53</sup> Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

<sup>54</sup> Art. 41, I, da Lei 14133/21.

<sup>55</sup> Art. 41, III, da Lei 14133/21.

<sup>56</sup> Art. 44 da Lei 14133/21.

<sup>57</sup> Art. 47, I, da Lei 14133/21.

<sup>58</sup> Art. 47, II, da Lei 14133/21.

<sup>59</sup> Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

<sup>60</sup> Art. 48 da Lei 14133/21.

<sup>61</sup> Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.

<sup>62</sup> Art. 48, II, da Lei 14133/21.

<sup>63</sup> Art. 48, III, da Lei 14133/21.

<sup>64</sup> Art. 48, VI, da Lei 14133/21.

<sup>65</sup> Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.

<sup>66</sup> Art. 49 da Lei 14133/21.

Documento assinado digitalmente  
gob  
MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE  
Data: 07/11/2024 15:08:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)  
**AV. GEN ESTILAC LEAL, 439 - CABANGA - RECIFE (PE) - CEP 50090-450**  
**FONE (81) 3428-2151 - FAX (81) 3428-2151 Ramal 1687 - E-mail: sale@7dsup.eh.mil.br**

Ofício nº 06 – SALC/7º D Sup

**URGENTE**

Recife-PE, 07 de novembro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUCIANO CAVALCANTI BATISTA**  
Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco  
Av. Herculano Bandeira, 716, 5º andar. Pina 51.110-130 – Recife/PE

Assunto: **Análise Jurídica – Processo nº 64453.004266/2024-61**

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito para análise jurídica, de acordo com o art. 18 da Lei nº 14.133/2, conforme o seguinte formulário para tramitação:

DATA LIMITE: 20/11/2024	TERMO ADITIVO. SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS:
E-mail: sale7dsup@gmail.com	Telefone: (81) 3428-2151
NUP: 64453.004266/2024-61	Nº de volumes: 01
Valor: R\$ 7.107.082,52 (sete milhões, cento e sete mil, oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).	Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP)
Prazo: 12 (doze) meses	Sigla do Órgão: 7º D Sup
Data da abertura do processo: 20 de agosto de 2024	
<b>MODELOS DA AGU</b>	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? ( X ) SIM ( ) NAO	
Qual o modelo utilizado: <b>Edital:</b> Modelo Edital Pregão SRP Lei 14.133 de 05/2023 / <b>Termo de Referência:</b> Termo de Referência Compras Lei 14.133 de 12/2023 / <b>Contrato:</b> Modelo Contrato Pregão Compras Lei 14.133 de 05/2023 / <b>ATA de Registro de Preço:</b> Modelo de Ata de Registro de Preço Lei 14.133 de 05/2023.	
Houve alteração? ( X ) SIM ( - ) NAO	
Relacionar os itens modificados: As justificativas referentes às alterações na Minuta Padronizada, encontram-se justificadas no documento de Declaração de Utilização de Modelos da AGU.	
<b>PREENCHIMENTO OBRIGATORIO</b>	
Assunto /Objeto: aquisição de pneus, câmara de ar, óleos/lubrificantes e baterias a favor do 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup).	
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: (marque de acordo com os conceitos a seguir)	



<b>AQUISIÇÕES</b> – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	X	<b>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
<b>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		<b>PATRIMÔNIO</b> - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
<b>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		<b>RESIDUAL</b> - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
<b>CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b> - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO: SOLICITO URGENCIA NA ANÁLISE, para que se possa homologar o pregão antes do vencimento da ata anterior, uma vez que o setor requisitante atrasou o processo e não dar descontinuidade ao processo de compra desta OM e OMs participantes.			

**FLAVIO SARAIVA** Assinado de forma digital  
**QUINTELLA:214** por FLAVIO SARAIVA  
**49158811** QUINTELLA:21449158811  
Dados: 2024.11.11  
14:33:32 -03'00'

**FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA** – Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento

regulamentares relativas ao ano de 2023.

2º Ten **ÂNGELO RAFAEL OLIVEIRA CUNHA SANTOS**



Em consequência:

- a) SI e interessados tomar conhecimento e as providências decorrentes desta publicação.
- b) Não restando dias referente as férias de 2023.

## 2) FÉRIAS - CONCESSÃO

Foram concedidos ao militar em tela, 09 (nove) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2023. Início: 06 NOV 24; Término: 14 NOV 24; Pronto na OM: 18 NOV 24.

1º Ten **ADRIANO ALCÂNTARA FERREIRA**

Em consequência:

- a) O Asp Of Leite passa a responder pela função de Ch St Aprov, durante o período supracitado;
- b) Não restando dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2023, para serem gozados; e
- c) SI e interessados tomar conhecimento e as providências decorrentes desta publicação.

## 3) SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO

O 1º Ten **MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE** passa a responder, em substituição ao 1º Ten **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA**, pela função de Ch SALC, do 7º D Sup, no período de 04 NOV 24 a 24 NOV 24, cumulativamente com as funções que já exerce, tendo em vista o 1º Ten **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA**, ter entrado em gozo de férias por um período de 20 (vinte) dias a contar de 04 NOV 24.

1º Ten **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA**

- SUCEDIDO

1º Ten **MATHEUS ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE**

- SUCESSOR

Em consequência:

- a) O militar supracitado deverá reassumir suas funções/atribuições assim que se apresentar pronto na OM; e
- b) Interessados tomar conhecimento.

## 4) DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO - AUTORIZAÇÃO

Deslocou-se em 030700 NOV 24, para realizar o Estágio Setorial de Gerente de Depósito de Munções, a ser realizado no período de 04 a 15 NOV 24, no D C Mun (Paracambi-RJ), conforme Port nº 188 - COLOG\_de\_13 AGO 2021.

1º Ten **LUCAS MATHEUS LIMA GRIPA**

Em consequência: